SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0127

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 011548/2010
Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2010.
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Jacinto Basílio de Oliveira, Rua Tamarino Pimentel, Rua Moacir Pimentel e Rua Sebastião Espíndola, num total de 5.333,20 m2, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 707036/2009-MI, Processo nº 59150.0000171/2009-12 e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA
Valor Total: R$ 225.876,06
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Data: 08.07.2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2BA1F226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO CARTA CONVITE 019/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 019/2010.
Objeto: Aquisição de 15 toneladas de Emulsão Asfáltica RL 1-C, para uso na Operação Tapa Buraco, a ser realizada nas ruas pavimentadas do município e que necessitam reparação, a pedido da Secretaria de Serviços Urbanos.
Empresa Vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Valor Total: R$ 20.505,00 (Vinte mil quinhentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
15.452.0011.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Data 13/07/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D53EE559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL NO 038/2010

Processo nº: 011894/2010
Pregão Presencial nº: 038/2010
Objeto: Aquisição de uma Máquina de Costura Industrial, de primeira linha, nova, CASEADEIRA, com no mínimo as seguintes especificações: caseadeira de olho semi-eletrônica, em ponto corrente, com guia para linha de recheio, cortador para linha da agulha, seleção de faca para corte antes e depois da costura, botão de parada de emergência, velocidade de costura ajustável de 1000 ppm a 2000 ppm, caixa eletrônica de controle estabilizada, voltagem do motor de AC 110-120V, completa com estante e tampo, que será realizada com recursos próprios.
Empresa Vencedora: WALTER & MILEKE LTDA – R$ 22.890,00;
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comércio e Ger, Emprego e Renda
4.4.90,52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.334.0031.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário
Local e Data: 06/07/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EF78C4B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 154/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011894/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

WALTER & MILEKE LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.993.901/0001-57
Objeto: Aquisição de uma Máquina de Costura Industrial, de primeira linha, nova, CASEADEIRA, com no mínimo as seguintes especificações: caseadeira de olho semi-eletrônica, em ponto corrente, com guia para linha de recheio, cortador para linha da agulha, seleção de faca para corte antes e depois da costura, botão de parada de emergência, velocidade de costura ajustável de 1000 ppm a 2000 ppm, caixa eletrônica de controle estabilizada, voltagem do motor de AC 110-120V, completa com estante e tampo, que será realizada com recursos próprios
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Valor: R$ 22.890,00 (Vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:
02.08.00 – Secretaria Mun. De Industria, Comércio e Ger, Emprego e Renda
4.4.90,52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.334.0031.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretário
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Julho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Marcel Roberto Mileke – Sócio Proprietário
CPF: 703.934.789-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:328A91C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 152/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011548/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 05.242.405/0001-50
Objeto: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Jacinto Basílio de Oliveira, Rua Tamarino Pimentel, Rua Moacir Pimentel e Rua Sebastião Espíndola, num total de 5.333,20 m2, no Município de Amambai-MS, com recursos do Convênio nº 707036/2009-MI, Processo nº 59150.0000171/2009-12 e contrapartida do Município de Amambai – MS
Vigência: 90 (Noventa) dias a partir ordem de serviço
Valor: R$ 225.876,06 (Duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0013.1006.0000 – Programa de Pavimentação Asfáltica Infra-Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Julho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Danilo Fernandes – Sócio Proprietário
CPF: 965.593.226-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EED11E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2010

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor RAFAEL CECILIO JASOVICH, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo DAS-4, nomeado através do Decreto nº 021/09 de 1º de janeiro de 2009, com validade a contar de 15 de junho de 2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D139C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161/2010

Altera composição do Segmento Governamental do CMASA, nomeado pelo Decreto 295 de 23 de abril de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando *que o art. 4º da lei municipal nº 1.454/1995 determina que o CMASA [...] "será constituído por dez membros, indicados paritariamente pelas instituições públicas governamentais e não-governamentais" [...] sendo o segmento governamental composto por [...] "cinco membros e seus respectivos suplentes, indicados pelo Executivo Municipal" [...] e o segmento não-governamental composto por [...] cinco membros e seus respectivos suplentes, escolhidos em Assembléia Geral; e,*
- *Considerando o oficio SMAS nº 102/2010.*

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Segmento Governamental junto ao CMASA, nomeada através do Decreto nº 295[1], de 23 de abril de 2009, passando a vigorar da forma abaixo discriminada.

I – Representante Governamental
a) Ramão Teixeira Gauto – Titular - SMICOGER;
b) Giselda Gonçalves Flores – Suplente – SMICOGER
c)...
d)..
e)...
f)...
g) Cássia Dalva Miranda Meira – Titular – FUNDESC.
h) Tarcísio Machado Viera – Suplente - FUNDESC.

Art. 2º As designações acima são realizadas para complementação do mandato de 02 (dois) anos, iniciado através do Decreto 295 de 23 de abril de 2009, ficando inalteradas as demais representações, observados os Decretos nºs 391, 456/09 e 99/10.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

[1] O Decreto nº 295/09, já alterado pelos Decretos nºs 391/09, 456/09 e 099/10, por motivo de substituição de membros.

Publicado no Jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CFBF5200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1412010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote de nº 10, da Quadra nº 01, Vila São Francisco, no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. ANTONIO LUIZ DE SOUZA, inscrito no CPF nº 312.826.521-68, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

***Parágrafo Único* – A fração desmembrada denominada "10-A", destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com o Lote nº 09, da Quadra nº 01, Vila São Francisco, de propriedade do Sr. Claudinei Egidio de Oliveira, inscrito no CPF nº 764.941.441-87, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 141/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente o Desmembramento do Lote nº 10, da Quadra nº 01, Vila São Francisco, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 468,75 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE "10-A"
ÁREA: 12.50 x 15.00 m = 187,50 m² (Cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 12.50 m com a fração do Lote nº 08;
Sul: 12.50 m com o Lote 10, e a 22.50 m da Rua Manoel Alves de Oliveira;
Leste: 15.00 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 15.00 m com a fração do Lote nº 11.

LOTE nº 10
ÁREA: 12.50 x 22.50 m = 281,25 m² (Duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados).
Remanescente

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 12.50 m com o Lote "10-A";
Sul: 12.50 m com a Rua Manoel Alves de Oliveira, para onde faz frente;
Leste: 22.50 m com a fração do Lote nº 09;
Oeste: 22.50 m com a fração do Lote nº 11.

ANEXO II
DECRETO Nº 141/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação da fração do Lote denominado "10-A" e Lote nº 09, ambos da Quadra nº 01, Vila São Francisco, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: Irregular = 656,25 m² (Seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

DESCRIÇÕES GERAIS

LOTE nº 09 e LOTE "10-A"
ÁREA ANTERIOR – Lote nº 09= 468,75 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados)
REMEMBRAMENTO – Lote "10-A" = 187,50 m² (Cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados).
ÁREA TOTAL: Irregular = 656,25 m² (Seiscentos e cinquenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 25.00 m com a fração do Lote nº 08;
Sul: 12.50 m com a fração remanescente do Lote nº 10, e 12.50 m com a Rua Manoel Alves de Oliveira, para onde faz frente;
Leste: 37.50 m com a Rua Rui Barbosa;
Oeste: 22.50 m com a fração remanescente do Lote nº 10, e 15.00 com a fração do Lote nº 11.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0E5F4E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2010

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09, e;
Considerando o protocolo nº 011892/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido da função de Diretora da Escola Municipal Flavio Augusto Coelho Derzi, nomeada através do Decreto nº 024/2010, a servidora SIDNEIA DOS SANTOS DALASTRA, devendo a mesma retornar ao cargo efetivo de Professora, Nível III, CHS40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:____/____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F54B351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2010

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09, e;
Considerando o protocolo nº 011877/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora MIRIAN SANTANA DA ROCHA FERNANDES, da função de Secretaria de Gabinete III, Símbolo DAÍ -8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a contar de 10 de junho de 2010, por motivo de convocação para posse no Concurso Publico de provas e Títulos, através do Edital nº 003/2010, e nomeado pelo Decreto nº 115/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no jornal oficial dos municípios (Assomasul)
Em:___/___/2010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFFD7A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "AUGUSTO PAVÃO ESPÍNDOLA" para o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE II, Símbolo DAI-7, concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades na Unidade Básica de Saúde das Vilas Vargas, Rosa e Copacabana – Varocopa, com validade retroativa a contar de 01 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77920176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "*MARCIO DUTRA DOS SANTOS"* para o cargo de Encarregado de Serviços, Símbolo DAÍ-9, concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sob seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola pólo João Rodrigues, com validade retroativa a contar de 01 de junho de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7C9C0D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165/2010

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado "*JUNIOR CEZAR DE SOUZA"* ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária para ocupar a função de Assessor Especial Técnico, Símbolo DAÍ-3, concedendo gratificação de 98% (noventa e oito por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF – Vila Vilarinho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:883C5620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2010

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.
DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada *"GEISE DE OLIVEIRA GONÇALVES"* para o cargo de Secretaria de Gabinete II, Símbolo DAÍ-7, concedendo gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.010.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:205DD12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2010

Concede Função Gratificada ao servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Complementar nº 009/2009.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-03, sob o salário do servidor RUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de *Operador de Máquina Patrol*, lotado na Secretaria Municipal de Obras com validade a contar de 01 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E7B0BD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO e posterior DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nºs 01 da Quadra nº 09, Vila Estrela e a fração da Chácara nº 06/10, situados no perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade do Sr. OTOGAMIS GARCIA ARANTES E OUTROS, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Desmembramento dos Lotes nºs 01 da Quadra nº 09, Vila Estrela e a fração da Chácara nº 06/10, descritos no Artigo 1º, com as denominações e delimitações dos lotes constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de Maio de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 132/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nºs 01 da Quadra nº 09, Vila Estrela e fração da Chácara nº 06/10, situados no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.660,00 m² (Um Mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

Lotes nºs 01da Quadra nº 09 e Fração da Chácara 06/10
ÁREA: Irregular= 1.660,00 m² (Um mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).
Remembramento

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 27,00 m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente;
Sul: 11,50 m com o Lote nº 02, e 15,50 m com fração da mesma Chácara;
Leste: 70,00 m com a fração da mesma Chácara;
Oeste: 20,00 m com o Lote nº 02, 12,50 m com o Lote nº 10, 12,50 m, com o Lote nº 09, 12,50 m com o Lote nº 08 e 12,50 m com o Lote nº 07.

ANEXO II
DECRETO Nº 132/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento dos Lotes nºs 01 da Quadra nº 09, Vila Estrela e fração da Chácara nº 06/10, no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.660,00 m² (Um mil, seiscentos e sessenta metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

Lote "01-A"
ÁREA: 13,00 x 21,34 m = 277,42 m² (Duzentos e setenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 13,00 m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente;
Sul: 13,00 m com a fração do Lote "01-B";
Leste: 21,34 m com a fração do Lote "01-B";
Oeste: 12,50 m com o Lote nº 10, e 8,84 m com a fração do Lote nº 09.

Lote "01-B"
ÁREA: Irregular = 1.382,58 m² (Um mil, trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 14,00 m com a Rua Castelo Branco, para onde faz frente e 13,00 m com o Lote "01-A";
Sul: 11,50 m com o Lote nº 02 e 15,50 com a fração da Chácara 06/10;
Leste: 70,00 m com a fração da Chácara 06/10;
Oeste: 21,34 m com o Lote "01-A", 3,66 m com a fração do Lote nº 09, 12,50 m com o Lote nº 08, 12,50 m com o Lote de nº 07 e 20,00 m com o Lote nº 02.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C9CE1D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162/2010

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de imóvel que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada o Desmembramento do Lote nº 10 da Quadra letra "D", Vila Marechal Rondon, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. KELLI CRISTINA DA ROCHA BISSOLI E OUTRA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 162/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 10 da Quadra letra "D", Vila Marechal Rondon, perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 425,00 m^2 (Quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

Lote "10-A"
ÁREA: 12,50 x 17,00 m = 212,50 m² (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembramento
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 17,00 m com a Rua Alaor de Sampaio Ferraz;
Sul: 17,00 m com a fração do Lote nº 11;
Leste: 12,50 m com a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Oeste: 12,50 m com a fração Lote "10-B".

Lote "10-B"
ÁREA: 12,50 x 17,00 m = 212,50 m² (Duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados).
Remanescente
CONFRONTAÇÕES:
Norte: 17,00 m com a Rua Alaor de Sampaio Ferraz, para onde faz frente;
Sul: 17,00 m com a fração do Lote nº 11;
Leste: 12,50 m com a fração Lote "10-A";
Oeste: 12,50 m com a fração do Lote nº 09.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:075F6598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2010

Dispõe sobre aprovação de UNIFICAÇÃO dos imóveis que específica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Unificação dos Lotes nºs 07 e 09 da Quadra nº 01, situados na Vila Limeira, perímetro urbano de Amambai-MS, de propriedade da Sra. RENE SANTANA DA SILVA, portadora do CPF nº 078.144.021-15, com as denominações e delimitações dos lotes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Diário Oficial da ASSOMASUL
Em:___/___/__

ANEXO I
DECRETO Nº 136/10
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente à Unificação dos Lotes nºs 07 e 09 da Quadra nº 01, Vila Limeira, situados no perímetro urbano do município de Amambai-MS.
Área Total: 1.500,00 m^2 (Um Mil e quinhentos metros quadrados).

DESCRIÇÕES GERAIS

Lotes nºs 07 e 09 da Quadra nº 01
ÁREA: 30.00 X 50.00 = 1.500,00 m^2 (Um mil e quinhentos metros quadrados).
Remembramento

CONFRONTAÇÕES:
Norte: 10.00 m com a fração do Lote nº 03, 20.00 m com o Lote nº 04 e 20.00 m com o Lote nº 05;
Sul: 10.00 m com a fração do Lote nº 12, 20.00 m com o Lote nº 13 e 20.00 m com o Lote nº 14;
Leste: 30.00 m com a Rua Jose Garibaldi Pereira da Rosa, para onde faz frente;
Oeste: 15.00 m com o Lote nº 06 e 15.00 m com o Lote de nº 08.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0ADB34AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 16 DE JUNHO DE 2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FÁTIMA BEATRIZ BARBIERE** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, em vaga prevista na TABELA 2, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2010.
Anastácio-MS, 16 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D4252C4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2010 29 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

1- **ERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 302, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

2- **LUIZ RODRIGUES DA SILVA,** ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2008 a 16/10/2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

3- **JOSÉ CORREA ROSA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 740, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

4- **ROBERTO FELICIANO DE JESUS,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 008/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/05/2010, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

5- **SIVALDO MIGUEL DA SILVA,** ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2008 a 16/10/2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

6- **DONIZETE ARCANJO DA ROCHA,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 005/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/05/2010, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

7- **JORGE WILSON DA SILVA,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao período aquisitivo de 2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

8- **IVANIR CORREA DA SILVA,** ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

9- **MARIA DO CARMO TIMOTEO,** ocupando o cargo em Comissão de Assistente Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 01/06/2010 a 30/06/2010;**

10- **MARCELO DE MELO SIQUEIRA,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula 007/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/02/2010, **a partir do dia 07/06/2010 a 06/07/2010;**

11- **KEIDE VALERIA CRUZ MINGOTTI,** ocupando o cargo em Comissão de Supervisora Estratégica de Saúde da Família - ESF, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 07/06/2010 a 06/07/2010;**

12- **ELISANGELA BEZERRA DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Fisioterapeuta, matrícula 042/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2008 a 21/01/2009, **a partir do dia 07/06/2010 a 06/07/2010;**

13- **VERA LUCIA SANTOS,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 727, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2009 a 03/02/2010, **a partir do dia 09/06/2010 a 23/06/2010;**

14- **CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 791, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2010, **a partir do dia 14/06/2010 a 13/07/2010;**

15- **IVANI DE SOUZA,** ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 008/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, **a partir do dia 14/06/2010 a 13/07/2010;**

16- **JUDIVAN DA COSTA OLIVEIRA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 547, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2009, **a partir do dia 14/06/2010 a 13/07/2010;**

17- **ANA REGINA DE SOUZA FERREIRA,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 019/08, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2009 a 03/07/2010, **a partir do dia 16/06/2010 a 15/07/2010;**

18- **CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 19/06/2009 a 18/06/2010, **a partir do dia 22/06/2010 a 21/07/2010;**

19- **JUNIOR CESAR DE SOUZA,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2008 a 07/07/2009, **serão 15 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

20- **GERALDO MOYSES DE ANDRADE,** ocupando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, relativo ao

período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **serão 15 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

21- **IZAQUE PICININ CHAMBÓ,** ocupando o cargo de Auxiliar de Mecânico, matrícula 450, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2008, **serão 15 dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da lei complementar 003/2001;**

22- **ROBISON CORREIA DA SILVA,** ocupando o cargo de Motorista Classe A, matrícula 009/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2009 a 21/05/2010, **a partir do dia 28/06/2010 a 27/07/2010;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2779CC25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2010 29 DE JUNHO DE 2010.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** ao Servidor Público Municipal abaixo discriminado:

1- **CARLOS RENE MARISCAL,** ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, **a partir do dia 04/05/2010 a 02/06/2010;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias ao servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2010, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6D10D8D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº014/2010

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de execução do mês de Maio de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2010,
CONSIDERANDO os objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência social, bem como da NOB-SUAS,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de execução dos meses de Maio do ano de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena/ MS, 23 de Junho de 2010.

AGOSTINHO PINHEIRO DE LISBOA
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:810748FB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2010

O **MUNICIPIO DE BODOQUENA/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a Chamada Pública N°.001/2010, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 038, de 16 de julho de 2009. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **27 de Julho de 2010, às 08h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS. O edital completo encontra–se gratuitamente na Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro.

Bodoquena – MS, 12 de Julho de 2010.

JAIRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D8708BAF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2010

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de 250 (duzentos e cinqüenta), cesta básica para atender aos prestadores de serviço da frente emergencial de acordo com a lei Municipal Nº. 506/2009 no segundo semestre de 2010.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de Julho de 2010**.**
HORAS: 09h00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bodoquena/MS, 12 de Julho de 2010.

JOSÉ GUILHERME DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D3B9530

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº016/2010

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - SUAS 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Assistência Social do SUAS, e os critérios de partilha para o exercício 2010, conforme segue:
I - Os recursos previstos para Co-Financiamento Nacional de Assistência Social somam o total de R$ 144.825,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) a serem recebidos no decorrer do ano de 2010.
II – A previsão de financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família é de R$ 2.312,50 (Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos) ao Mês, de acordo com a meta 1.
III – A previsão de atendimento dos serviços de proteção básica, financiados através do Piso Básivo Variável II serão de 200 famílias, perfazendo um total de R$1.000,00 (Um Mil Reais) ao mês.
IV – A previsão de atendimento dos serviços socioeducativos para jovens de 15 a 17 anos será de 2 coletivos, financiados através do Piso Básivo Variável I, perfazendo um total de R$1.256,25 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos) ao mês, correspondente a 1 coletivo.
V – A previsão de atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil será de 294 crianças, financiado através do Piso Variável de Média Complexidade, perfazendo um total de R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) ao mês.
Parágrafo Primeiro– O valor de recurso próprio a ser alocado no Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2010 é de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) ao ano.
Parágrafo Segundo– O valor de recurso a serem transferido do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2010 é de R$ 74.904,00 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais) ao ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 23 de Junho de 2010.

AGOSTINHO PINHEIRO DE LISBOA
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ADC092FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº017/2010

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais 2010 - PAIF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2010;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite oficializado através do SUASWeb, da adesão da expansão qualificada dos serviços socioassistenciais, na modalidade do PAIF (Serviço de Proteção e Apoio Integral à Família), para cofinanciamento federal no exercício 2010.
Parágrafo Primeiro – O Termo de Aceite está de acordo com o projeto de cofinanciamento federal apresentado pelo órgão Gestor Municipal, constando a descrição do CRAS onde será ofertado e a territorialização que o PAIF alcançará.
Parágrafo Segundo - Os recursos de cofinanciamento serão transferidos do Fundo Nacional de Assistência Soacial, no valor de R$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) ao Mês, em 07 (sete) parcelas, de Junho a Dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/MS, 23 de Junho de 2010.

AGOSTINHO PINHEIRO DE LISBOA
Conselheiro Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7D92C0CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 064/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre o trafego de veículos automotores em vias urbanas do município de Bodoquena e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e com fulcro no artigo 73 da Lei Municipal 058 de 18 de agosto de 1986, (código de postura).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica proibida a circulação de veículos automotores com capacidade acima de 12 toneladas e veículos de transportes de animais e carretas em qualquer horário, nas vias centrais da cidade.

Artigo 2º - Ficam definidas como vias centrais as seguintes ruas:
a) Rua Victor Alves dos Santos;
b) Rua Yosio Okaneko;
c) Av. Manoel Rodrigues de Oliveira;
d) Rua José Roque de Carvalho;
e) Rua Miguel José Fagundes;
f) Rua Manoel de Pinho;
g) Vias que cortam as ruas elencadas de "a" à "g" no intervalo entre as ruas Victor Alves dos Santos e Manoel de Pinho.

Artigo 3º - Permitidos aos veículos mencionados no artigo 1º, em qualquer horário exclusivo para carga e descarga, o seguinte itinerário:
a) Trecho da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, partindo do Trevo: Bonito, Camargo Correa; segue até a Avenida João de Souza Pereira;
b) segue a Avenida João de Souza Pereira até a Avenida das Flores;
c) segue a Avenida das Flores até a Rua João Atanásio de Souza;
d) segue a Rua João Atanásio de Souza até a Rua Assembléia de Deus,;
e) segue a Rua Assembléia de Deus até a Rua Pereira Souto;
f) segue a Rua Pereira Souto até a Rua Ulisses Guimarães.

Artigo 4º - Será permitida a entrada de veículos com a tara mencionada no artigo 1º, nas vias elencadas no artigo 2º; excepcionalmente para carga e descarga nos supermercados, lojas de móveis, de bebidas e materiais de construção.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogado as disposições em contrário.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:40E007D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS BODOQUENA Nº015/2010

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS do ano de 2009.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pelo Art. 3º da Lei 259, de 26 de setembro de 1996,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 23 de Junho de 2010,
CONSIDERANDO o disposto no item 4.3 da NOB/SUAS 2005 que é atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e aprovar o plano de aplicação deste fundo e, ainda, acompanhar a execução orçamentária e financeira anual de tais recursos;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, dos recursos provenientes do **Fundo Nacional de Assistência Social** – FNAS, recebidos e utilizados durante o exercício 2009, como segue:
I – Os recursos recebidos para co-financiamento federal somam o total de R$ 122.913,77 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Sete Centavos) durante o exercício de 2009, divididos entre ações da Proteção Social Básica (Piso Básico de Transição e Piso Básico Variável) e da Proteção Social Especial (Piso Variável de Média Complexidade).
II – Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos somam o total de R$ 1.429,35 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) durante o ano de 2009.
III – Os recursos financeiros efetivamente gastos durante o exercício de 2009 somam o total de R$ 116.959,87 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).
IV – O saldo financeiro apurado no exercício de 2009 soma o total de R$ 7.383,25 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
V – Os recursos financeiros de contrapartida do Município apurados no exercício de 2009 somam o total de R$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).
VI – Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2009 somam o total de R$ 63.380,00 (Sessenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
Parágrafo Único – A capacidade física executada foi compatível com a quantidade prevista no Plano de Ação de 2009 do FNAS, sendo atendidas 100 famílias com crianças de 0 a 6 anos e idosos com os recursos do Piso Básico de Transição e 340 crianças o recurso do Piso de Variável de Média Complexidade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bodoquena/ MS, 23 de Junho de 2010.

AGOSTINHO PINHEIRO DE LISBOA
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:750B8466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2010.

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2010. MODALIDADE: Carta Convite 013/10. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa LORENZETTO E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS . OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento, contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios junto a área Jurídica da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, compreendendo pareceres, assessoramento e consultorias jurídicas em assuntos atinentes a processos licitatórios juntos a quaisquer repartições públicas e perante qualquer instância, juízo ou tribunal, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 062/2010,Convite nº 013/2010, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transcrições. O valor é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PRAZO: 06 (seis) meses. SUPORTE LEGAL: O presente instrumento é regido de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO: 04.05 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 04.123 – Administração Financeira; 04.123.0003 – Gestão Administrativa; 04.123.0003.2008.0000 - -Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI – Prefeito e o Senhor Carlos Alberto Almeida de Oliveira Filho, pela contratada. DATA: 02 de julho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F7EA4E50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1573/2010

Processo Administrativo nº 060/2010. Processo Licitatório nº 059/2010. Carta Convite nº12/2010. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondente a aquisição de peças para motor MBOM366,do veículo Ônibus, placa HQH-6762 e serviços para a retífica, usinagem e montagem do motor e reparo da bomba e bico.FAVORECIDo: Dimaq Campotrat Comercial Ltad. Valor: R$ 16.909,65 (Dezesseis mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Camapuã. 02.08.01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.0011.2023.0000 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo:

Imediato. Data: Camapuã-MS, 29 de junho de 2010.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:361A968F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 168/2009.

PROCESSO PMC: 232/2009. MODALIDADE: Convite nº 044/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa Consaúde Comércio de Informática Ltda - EPP. PRAZO: Altera-se a cláusula Terceira do contrato nº 168/2009, quanto ao prazo de vigência do contrato prorrogando–se o mesmo por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 232/2009, Convite nº 044/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Edison Rodrigues Miranda, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 15 de junho de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:A73F2B98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DA PREFEITA PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2010

Contrato nº 007/2010
Em vista da recusa do locador em assinar o contrato e não sendo, o contrato, oriundo de licitação revoga-se o presente procedimento licitatório.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:40B2C103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2010

PROCESSO Nº 018/2010
Homologo o presente parecer e adoto suas conclusões como razão de decidir, motivo pelo qual: a) aplico à empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP, a multa de 10% sobre o valor do fornecimento não realizado, prevista no item 6.2 do edital do presente processo de licitação, que no caso é de R$ 1.782,25 (mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), posto que o fornecimento a que estava obrigada a empresa era de 17.822,50 (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos), devendo a empresa ser notificada para efetuar o recolhimento diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo de 03 dias úteis após a notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e execução fiscal do valor; b) Aplico, na consonância do disposto no Art. 87, III, da Lei 8.666/93, à empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP, a penalidade de proibição de participar de licitações ou de contratar com o Município de Eldorado, pelo prazo de 02 (dois) anos contados de sua notificação desta decisão; e, c) determino que se publique esta decisão, bem como que se notifique a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP desta decisão, neste caso com cópia do parecer, eis que adotei suas conclusões como razão de decidir.

Eldorado-MS, 10 de julho de 2010.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Eldorado

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:088E4679

GABINETE DA PREFEITA
LEI 815 DE 08 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, prefeita municipal de Eldorado - MS, no uso das atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

I	–	as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;	
II	–	A estrutura e organização dos orçamentos;	
III	–	as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;	
IV	–	as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;	
V	–	as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;	
VI	–	os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;	
VII	–	as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;	
VIII	–	as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;	
IX	–	as disposições relativas à dívida pública municipal;	
X	–	as disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos;	
XI	–	A regra para o equilíbrio entre a receita e a despesa;	
XII	–	as limitações de empenho;	
XIII	–	as transferências de recursos;	
XIV	–	as disposições gerais.	

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas da administração municipal, para o exercício de 2010, as programações especificadas no anexo desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limites à programação da despesa, devendo observar os seguintes objetivos:

I – a modernização da administração pública municipal, através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – a priorização da população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de educação, saúde, habitação e transporte, do apoio aos programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, da drenagem, iluminação pública, saneamento, habitação popular e dos serviços de utilidade pública;
V – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, sub-funções, programas, atividades e projetos, em conformidade com a Portaria nº 42 de 14.02.99, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 1° Para efeito desta lei, entende-se por:
I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – sub-função, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificarão a sua função e a sub-função, às quais se vincula.
Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público Municipal, descriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – mensagem;

II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminando receita e despesa, na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação, no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212, da Constituição Federal, e demais normas legais;
VI – demonstrativo da alocação de recursos próprios na gestão da saúde, conforme disposição constitucional, na forma da programação aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011.

Art. 6º O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

Art. 7º As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS
PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.
§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A, da Constituição Federal.
§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1°, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 11. A alocação dos créditos orçamentários será feita, diretamente, à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 12. É obrigatória a inclusão, no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100, da Constituição Federal.

Art. 13. Na programação da despesa serão observados os seguintes procedimentos:
I – são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;
II – não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – é vedada a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária para 2011 destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, na forma prevista no art. 212, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º, do Art. 198, da Constituição Federal.

Art. 15. A receita e a despesa serão orçadas de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal;
II – a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos, que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinados por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal observado os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, no projeto de lei orçamentária, dotações relativas às operações de créditos aprovadas por lei.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotação orçamentária a título de subvenções sociais para entidades e associações de qualquer gênero, exceções feitas para creches, escolas de atendimento pré-escolar, associações e entidades sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico, de desporto amador e as instituições de pesquisa e extensão agropecuária, observando-se, ainda, as disposições contidas no art.19, da Constituição Federal.
§ lº A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades previamente registradas nos respectivos conselhos e desde que não estejam inadimplentes com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios e similares.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá ser de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 2 (dois) anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
Parágrafo Único – VETADO
I - O Poder Público estabelecerá normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 19. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênio e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do Anexo I desta lei.

Art. 20. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de acordo com art. 5º, inciso III, da Lei 101/2000, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e as emendas dos vereadores.
Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da administração pública municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do Poder Público.

CAPÍTULO VII
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 22. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado deverá ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 23. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor da dispensa de licitação, fixado no item I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, devidamente atualizados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício de 2010, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.
§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 25. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 24 será realizada ao final de cada semestre.

Art. 26. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 24 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício de 2011, a realização dos serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 26 desta lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do prefeito municipal ou por autoridade por ele delegada.

Art. 28. Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a administração pública municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal".
Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades e funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal e que não

envolvam a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 29. O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por Plano de Cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, totais ou parcialmente.

Art. 30. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo primeiro, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecendo aos limites constantes desta lei e da Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.
Parágrafo único. Dentro das necessidades da administração será realizado concurso público para admissão de servidores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. A estimativa da receita, que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2011, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 32. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I- atualização da planta genérica de valores do Município;
II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;
III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV- revisão da legislação, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V- revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI- instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII- revisão da legislação sobre as taxas, pelo exercício do poder da polícia;
VIII- revisão da legislação sobre a cobrança de contribuições;
IX- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
Parágrafo único. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art.167, inciso III, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 35. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 36. A proposta orçamentária do Município para 2011 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de agosto de 2010.

Art. 37. O Poder Executivo fará incluir, na sua proposta de lei orçamentária para 2011, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Art. 38. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei Orçamentária Anual.

Art. 39. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários, ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO XII
DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 40. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar n.º 101/00, de 04.05.2000.

Art. 41. Constituem riscos fiscais, capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recurso da Reserva de Contingência ou de Créditos, abertos por excesso de arrecadação, por

cancelamento e pelo provável superávit financeiro do exercício de 2011.

CAPÍTULO XIII
DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas e na ordem abaixo:
I- redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II- racionalização de gastos com diárias;
III- eliminação de despesas com horas extras;
IV- eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
V- redução dos investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
VI- contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

CAPÍTULO XIV
DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam conveniências do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros destinados a auxílios e subvenções, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

Art. 46. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. Das prioridades e metas explicitadas no Anexo I serão selecionadas as que irão compor a programação de governo para 2011, conforme assim o permitir a disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 48. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta lei.

Art. 49. As unidades orçamentárias encaminharão até o dia 10 de cada mês à Unidade de Planejamento, informações relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos dos projetos e atividades sob sua supervisão.

Art. 50. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município.

Art. 51. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações;
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.

Art. 52. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Executivo estabelecerá o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênio com os governos federal e estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos oito dias do mês de julhol de dois mil e dez.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS
PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 01 – Ações Legislativas
Objetivo: Aperfeiçoar e modernizar o sistema Legislativo Municipal.

Coordenação geral das atividades legislativas
Reequipamento da Câmara Municipal

Programa: 02 - Coordenação Política
Objetivo: Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal.

Coordenação das atividades políticas
Divulgação oficial do município

Programa: 03 - Planejamento Governamental.
Objetivo: Planejar, avaliar e controlar os planos e programas municipais, através de gestão democrática, por meio de participação popular.

Coordenação de programas e projetos de fomento e desenvolvimento
Gestão de processos
Capacitação de gestores municipais
Apoio ao desenvolvimento de programas inovadores

Programa: 04 - Ordenamento Territorial
Objetivo: Estudos e projetos, visando a implantação do Plano Diretor e o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

Implantação do Plano Diretor
Planejamento e desenvolvimento da cidade
Correções e distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente

Programa: 05 - Administração Geral
Objetivo: Modernização e racionalização administrativa, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio às atividades finalísticas.

Representação jurídica do município
Administração previdenciária
Adequação de instrumentos de políticas econômicas tributárias, e financeiras, e dos gastos públicos, visando maior eficiência da administração municipal
Gerenciamento e controle da dívida pública

Programa: 06- Administração do Patrimônio
Objetivo: Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal.

Construção, ampliação e reforma de próprios municipais
Conservação, manutenção e controle do patrimônio municipal
Construção do prédio da câmara municipal
Conclusão do prédio da capela mortuária

Programa: 07-Valorização do Servidor.
Objetivo: Recrutamento, seleção, capacitação, treinamento e valorização do funcionalismo municipal .

Recrutamento e seleção de recursos humanos
Capacitação e treinamento do servidor
Revisão anual de salários pelo índice de inflação
Programa de apoio a saúde dos servidores municipais
Recuperação anual de salários dos servidores municipais acima da inflação

Programa: 08- Tributação com Justiça Social
Objetivo: Revisão e atualização da legislação tributária dos cadastros econômicos e imobiliários, visando uma administração tributária justa e um maior incremento na arrecadação.

Modernização de estrutura de arrecadação

Programa: 09- Atenção Básica
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde

Gestão da saúde pública
Controle da tuberculose
Erradicação da hanseníase
Controle da hipertensão
Controle da diabete melittus
Prevenção do câncer de próstata

Programa: 10- Assistência Médico-Hospitalar
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência no atendimento de saúde prestado à população

Manutenção de unidades de saúde
Implantação de farmácia comunitária
Implantação do projeto "Saúde 24 horas"
Central de ambulância
Implantação de extensão da central de ambulância
Criação e implantação de PSF
Implantação e ampliação através de extensões do Programa de Saúde da Família – PSFs,

Programa: 11- Saúde da Criança
Objetivo: Reduzir a mortalidade infantil e conscientizar a população da importância do pré-natal, aleitamento materno, vacinação, planejamento familiar e erradicação da sífilis congênita.

Atenção à mãe gestante e ao aleitamento materno
Gestão de saúde infantil
Disponibilizar o exame "teste de orelhinha" aos bebês recém nascidos em Eldorado
Apoio às gestantes menores de idade através da criação de um programa específico de acompanhamento e suporte
Criação da casa da gestante

Programa: 12- Saúde da Mulher
Objetivo: Melhorar as condições de saúde da mulher, reduzindo os riscos de complicações de gravidez e outros agravos de condições femininas

Ações e serviços da saúde da família
Apoio às gestantes com a implantação de um programa para acompanhamento pré e neonatal
Programa de prevenção e apoio as portadoras de câncer de mama e de colo de útero

Programa: 13 - Saúde Mental
Objetivo: Intensificar a atenção extra-hospitalar ao portador de transtorno mental e aos dependentes de álcool e outras drogas.

Atenção aos portadores de distúrbios mentais

Programa: 14- Vigilância Epidemiológica
Objetivo: Controlar doenças e outros agravos ocasionados pela falta de condições adequadas de saúde .

Programa de Vigilância Epidemiológica

Programa: 15- Prevenção, controle e assistência aos portadores de DST e AIDS
Objetivo: Reduzir a incidência da infecção pelo vírus do HIV de outras doenças sexualmente transmissíveis – DST – e oferecer condições de tratamento.
erradicação de doenças sexualmente transmissíveis – DST

Programa:16- Vigilância Sanitária.
Objetivo: Promover ações voltadas à solução de problemas sanitários provenientes da produção, circulação de bens e do meio ambiente, fiscalizando de forma permanente as condições sanitárias das atividades residenciais, comerciais e institucionais.

Ações e serviços voltados à vigilância sanitária

Programa :17- Controle de Zoonozes
Objetivo: Promover ações de controle de zoonozes e doenças transmitidas por vetores

Controle da proliferação das zoonozes

Programa: 18- Desenvolvimento de Recursos Humanos no Setor de Saúde.
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da qualificação dos seus servidores.

Cursos de qualificação em saúde

Programa: 19- Alimentação e Nutrição.
Objetivo: Reduzir e controlar a desnutrição, as carências por nutrientes, e promover a alimentação saudável nos diversos ciclos de vida.

Combate às carências nutricionais
Programa de educação alimentar e nutricional

Programa: 20- Educação para Todos.
Objetivo: Universalizar e garantir o acesso de todas as crianças à escola

Transporte escolar
Manutenção do Ensino Fundamental
Erradicação do analfabetismo
Apoio ao Ensino Fundamental
Valorização do magistério com implantação do piso salarial nacional
Treinamento e capacitação dos docentes
Manutenção da Educação Infantil
Esporte nas escolas
Revisão da proposta pedagógica das escolas
Revisão do Plano Municipal de Educação
Democratização da gestão escolar
Educação profissionalizante
Escola em tempo integral

Programa: 21- Educação de Jovens e Adultos
Objetivo: Oportunizar aos jovens e adultos, o acesso ao ensino formal e a inserção no contexto educacional.

Garantia da Educação de Jovens e Adultos

Programa: 22- Alimentação Escolar
Objetivo: Oferecer aos alunos alimentação saudável e de alta qualidade.

Merenda escolar com qualidade
Aquisição de merenda escolar, prioritariamente dos produtores do Município
Contratação de profissional de um nutrição

Programa: 23- Educação Especial
Objetivo: Garantir educação com qualidade, aos portadores de necessidades especiais.

Atenção ao aluno com necessidades educativas especiais
Capacitação dos profissionais da educação que trabalham com portadores de necessidades especiais
Garantir educação com qualidade aos portadores de necessidades especiais
Subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado (APAE)

Programa: 24- Nossa Cultura
Objetivo: Dar condições do acesso à cultura, modernizando e implantando bibliotecas públicas.

Modernização e implantação de bibliotecas municipais
Estímulo às atividades culturais e artísticas
Estímulo à produção cultural e artística
Instalação de oficinas de música, teatro e artesanato
Instalação do Museu do Município
Criação e manutenção de casa da cultura para amostragem e comercialização de produtos artísticos, amostras, exposições, teatros, a fim de utilizá-lo como estímulo às manifestações culturais do Município
· Construção de Centro de Convenções

Programa: 25- Pró-Informática
Objetivo: Implantar laboratórios de informática nas escolas municipais.

Informatização nas escolas
Programa de inclusão digital

Programa: 26- Assistência à Família.
Objetivo: Propiciar as condições de melhoria de vida, incremento da renda e participação na comunidade.

Assistência social às famílias urbanas
Assistência social às famílias dos assentamentos e colônias
Geração de ocupações produtivas para famílias

Programa: 27- Assistência ao Idoso.
Objetivo: Desenvolver as ações, no sentido de manter o idoso no convívio da própria família:

Integração do idoso à comunidade
Conviver
Reencontro dos idosos
Desenvolver as ações no sentido de propiciar aos idosos de ambos os sexos atividades que elevem a auto estima, inclusão social e cidadania.

Programa: 28- Assistência à Criança e ao Adolescente.
Objetivo: Prestar serviços de promoção social à criança e ao adolescente de 0 a 18 anos, em complementação à ação da escola, da família e da comunidade.

Apoio às entidades que compõe a rede de proteção
Inserção no mercado de trabalho
Atividades de apoio e proteção à criança e adolescente
Apoio ao desenvolvimento da criança e adolescente
Serviço de atendimento sócio-educativo
Incentivo às práticas esportivas
Fomento e estímulo à prevenção da exploração sexual

Programa:29- Sem Preconceito.
Objetivo: Combater a discriminação e assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiências e vítimas de preconceito.

Programas assistenciais de fortalecimento da cidadania
Apoio às entidades prestadoras de serviços assistenciais, sem finalidades lucrativas

Programa: 30- Participação Popular.
Objetivo: Elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento prestado à população, com a participação popular nas decisões de alocações de recursos públicos.

Promoção do exercício de plena cidadania
Capacitação de lideranças comunitárias
Prestação de contas a população

Programa: 31- Estímulo à Agroindústria.
Objetivo: Agregar valores as produtos para incentivar a renda do município.

Implantação e estímulo à agroindústria
Geração de ocupações produtivas

Programa: 32- Assistência ao Produtor.
Objetivo: Atendimento ao produtor rural, através da assistência técnica e financeira.

Patrulha mecanizada
Incentivo à produção, comercialização dos produtos rurais
Assistência ao produtor rural
Investimento em infra-estrutura básica em assentamentos rurais e distrito
Construção e recuperação de curvas de níveis para pequenos produtores

Programa: 33- Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais.
Objetivo: Manter trafegável as estradas vicinais, garantindo o escoamento da produção e o transporte de pessoas.

Restauração e manutenção da malha rodoviária do município
Abertura de estrada vicinal ligando a zona urbana ao assentamento Floresta Branca passando pela Solidão.
Abertura da estrada vicinal EL02 que liga a zona urbana ao assentamento floresta branca

Programa: 34- Turismo.
Objetivo: Apoiar a diversificação das modalidades do Turismo: Turismo rural, de eventos, pesca amadora, etc.

Implantação de infra-estrutura ecoturística
Apoio ao turismo
Restauração do patrimônio histórico e cultural do município
Criação de área de lazer próximo ao rio Iguatemi e no Distrito de Morumbi
Construção de dique no Rio Paraná

Programa: 35- Nossa Cidade
Objetivo: Socializar os investimentos em infra-estrutura, equipamentos e serviços urbanos adequados aos interesses e necessidades da população.

Expansão e melhoramento da infra-estrutura urbana, com sustentabilidade ambiental.
Expansão e manutenção dos serviços urbanos.
Melhoria das condições habitacionais, de infra-estrutura e saneamento
Aquisição de áreas urbanas e rural, de tantas quantas forem necessárias, para instalação do Pólo Industrial do Município e para construção de postos de saúde ou instalação do Programa de Saúde da Família, construção de centros de Educação Infantil, centros comunitários e casas populares com construção mínima de 42,00 m2.
Locação de bens imóveis para instalação de projetos que atendam o interesse da população
Implantação de orelhões temáticos na cidade de Eldorado e Distrito de Morumbi
Aquisição de caminhão equipado e adequado para a coleta de lixo no município de Eldorado e distrito de Morumbi
Recuperação e manutenção do campo de aviação municipal inclusive acomodação para as pessoas.

Programa: 36- Saneamento
Objetivo: Regularizar a coleta seletiva de lixo tóxico hospitalar, produtos recicláveis e demais resíduos sólidos. Expansão do sistema de esgotamento sanitário.

Ampliação do sistema de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos
Manutenção e expansão da coleta de lixo
Implantação do sistema de esgoto sanitário para controle de agravos
Minorar os efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população

Programa: 37- Fomento ao Desporto Amador
Objetivo: Integrar e socializar a comunidade através das práticas esportivas

Incentivo à prática do lazer comunitário
Esporte na comunidade
Criação de academia ao ar livre
Disponibilização das áreas de lazer e abertura das escolas municipais nos finais de semana e feriados para envolvimento das comunidades, com atividades culturais e esportivas, sendo oferecido café da manhã e merenda aos envolvidos nas atividades e participantes.

Programa: 38– Cidadania
Objetivo: Estruturação dos Conselhos na construção do exercício da cidadania plena.

Apoio aos Conselhos Municipais
Apoio à sociedade organizada, através das entidades sociais, culturais, ambientais (ONGs) e assistenciais devidamente registradas, mediante subvenções

Programa: 39 – Geração de Emprego e Renda
Objetivo: Estimular a capacitação de pessoas vulnerabilizadas, com opções de unidades de produção.

Incentivo para instalação de pequenas, médias e grandes empresas
Viabilização de geração de emprego pelo aproveitamento dos derivados de bovinos
Cursos profissionalizantes
Apoio técnico e organizativo e assistência financeira para produção de alimentos nos terrenos baldios, mediante parceria entre o município, os proprietários de terrenos e os beneficiários

Programa: 40 – Recuperação e proteção dos recursos
Objetivo: Proteger e recuperar os recursos naturais do município, especialmente os mananciais de água.

Trabalho de conscientização dos proprietários de terras para recuperação de matas ciliares e reflorestamento de nascentes

Programa: 41 – Viveiro Municipal
Objetivo: Produzir e distribuir aos agricultores, mudas frutíferas, árvores e plantas regionais.

Criação e implantação de um viveiro municipal
Distribuição de mudas aos pequenos proprietários rurais

Programa: 42 – Habitação
Objetivo: Facilitar o acesso das famílias a casa própria.

Criação de programas para facilitar o acesso de todas as famílias à casa própria de acordo com a renda familiar.
Criação de programas de acesso a casa própria para o servidor publico municipal

Programa: 43 – Programa de Intervenção e recuperação em desastres naturais

Objetivo: Conta especifica para atender a COMDEC

Criação de conta específica para atender a COMDEC em caso de situação de emergência

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:64154927

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº226/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Licença Médica da Srª. CLEUSA ANTUNES DE LIZ PIRES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Licença Médica, por 04 (quatro) dias a Srª. **CLEUSA ANTUNES DE LIZ PIRES** – Professora, Símbolo PII – 23, A lotada na Secretaria Municipal de Educação, em substituição convocar o Sr. PEDRO ALVARO SOTELO CORREA, professor.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 13/06/2010 a 16/06/2010, com retorno previsto para 17/06/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:7570CC2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2010, DE 01 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. JUANITA FERNANDES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1995/2005, a Srª. JUANITA FERNANDES, do cargo de Professora, símbolo PI – C35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009, em substituição no período convocar a Srª ANDREA ARECO DA SILVA, Professora, no período de 21/06/2010 à 10/07/2010.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio com data retroativa a partir do dia 21.06.2010 à 19.12.2010, com retorno previsto para 20.12.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 01 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:DB1BDEA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139/2010 DE 08 DE JULHO DE 2010

"Dispõe sobre a exoneração do Srª. JOÃO CARLOS VELASQUES e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **JOÃO CARLOS VELASQUES**, do cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo DAS - 3 lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A Exoneração de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:9289B619

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2010, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade a Srª. CELANIR GRUBERT DA SILVA e da outras providencias"

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições

que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1995/2000, a Srª. CELANAIR GRUBERT DA SILVA, do cargo de Professora, símbolo PII – C30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 26.07.2010 à 23.10.2010, com retorno previsto para 24.10.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C9C84F04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2010, DE 05 JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a Revogação da Concessão de Função Gratificada ao Sr. **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ** e da outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica municipal Artigo 69 Inciso VII,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado a Concessão ao Sr. **JORGE IVAL ALEGRE MARTINEZ,** Assistente de Administração, Símbolo IX – A2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Encarregado de Serviços DAÍ-3001, na proporção de 20% do Vencimento Base, e Conceder Gratificação de Encarregado de Serviços de Liderança, DAÍ-301, na proporção de 80% do Vencimento Base, designando-0 para exercer a função de Secretário de Escola, no Basílio Barbosa.

Art. 2º A Concessão de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos retroativos a partir de 01.07.2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS.

Em 05 de julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E829054D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2010, DE 08 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão da licença premia por assiduidade ao Sr. LEO LOPES CORREA e da outras providencias".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 Inciso VII,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença premia por assiduidade, período de aquisição 1998/2008, ao Sr. LEO LOPES CORREA, do cargo de Motorista, símbolo IX – B6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, base no Decreto nº. 361/2009, de 23.12.2009.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, terá inicio a partir do dia 11.07.2010 à 07.01.2011, com retorno previsto para 08.01.2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 08 de Julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:8DA89ED6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 141/2010 DE 12 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a substituição de Membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável – COMADES, e dá outras providencias."

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída **VALMA ALVES BOBADILHA** representante do Asilo São Francisco de Assis, por **BENEDICTO FERREIRA** representante do Asilo São Francisco de Assis, que passa a ser Membro Titular do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável (COMADES) no biênio 2010/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIA LOPES LAGUNA– MS

Em 12 de julho de 2010

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:96B6DDB0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 218/2010

Inocência-MS, 07 de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor **João Maria Faria da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, do quadro de funcionários desta Prefeitura, em virtude da aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo INOPREV, através da Portaria INOPREV n°. 43/2010, de 07 de julho de 2010.

Art. 2º - **DECLARAR** a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade,** ocupado pelo Sr. **João Maria Faria da Silva**, em virtude da **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida ao mesmo, pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inocência - INOPREV, através da Portaria INOPREV n°. 43/2010, de 07 de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:4CF32750

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 45/2010

Inocência/MS, 09 de Julho 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** benefício de Auxilio Doença a servidora **Vilma Patrícia de Lima**, inscrita sob matricula nº1115, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "4", Referência "02", lotada na Secretaria de Saúde, por 15 (quinze) dias, com vigência no período de 08/07/2010 a 22/07/2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:FAF99750

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 217/2010

Inocência-MS, 05 de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora ***Sonia Lucy Martins Andrade de Queiroz***, ocupante do cargo de **Bibliotecário,** para desempenhar funções junto ao Telecentro Comunitário, a partir de 06 de julho de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:63FD4A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 219/2010

Inocência-MS, 08 de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **Maria Madalena de Souza,** ocupante do cargo de **Gari,** Licença sem remuneração para trato de interesse particular, por 02 (dois) anos, no período de 08/07/2010 a 07/07/2012, com base no Art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:208169D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV Nº 44/2010

Inocência /MS, 09 de Julho de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxilio Doença a servidora **Ana Alves Rodrigues**, inscrita sob matricula 1308, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, nível "5", referência "04", lotada na Secretaria de Saúde, por mais 59 (cinqüenta e nove) dias, com vigência no período de 07/07/2010 a 03/09/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 03/12 (três doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:058DD17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA № 216/2010

Inocência-MS, 05 de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Inocência-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **Sonia Lucy Martins Andrade de Queiroz,** ocupante do cargo de **Bibliotecário,** *interrupção da* Licença sem remuneração para Acompanhamento de Cônjuge, a partir de 06 de julho de 2010, concedida através da Portaria n°. 254/2009, de 04 de maio de 2009, com base no Art. 93 do Estatuto do Servidor Público Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de 2010.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na data supra.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:F1F58153

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
PORTARIA INOPREV N.º 46/2010

Inocência/MS, 09 de Julho 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença a servidora **Zulmira Santos Souza**, inscrita sob matricula nº71, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "4", Referência "10", lotada na Secretaria de Saúde, por 15 (quinze) dias, com vigência no período de 08/07/2010 a 22/07/2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0F21DFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL
EDITAL Nº 023/2010

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designado através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de Ônibus e/ou Veículos, visando atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal, totalizando 115 (cento e quinze) dias letivos, durante o ano de 2.010, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com os itinerários das linhas.

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 26 de Julho de 2010, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião da Secretaria Municipal de Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 210.

Inocência MS, 12 de Julho de 2010.

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:E79C059E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº 295/2010

Exmª. Senhora:

Vimos pelo presente, informar a Vª. Excia. que não temos mais interesse na cedência da servidora Janet França Brasil.

Isso posto estamos encaminhando a Vª. Excia. a servidora para conhecimento e providências, segue em anexo Portaria de Exoneração.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jaraguari – MS. 12 de julho de 2010

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXMª. SENHORA :
MARIA NILENE BADECA DA COSTA
MD. SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CAMPO GRANDE – MS.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3D74EBB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 12 DE JULHO DE 2010

"Exonera ex officio a SRª. CLOTILDE MARIA DE JESUS do cargo em comissão de DIRETORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI do Município de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINO NUNES FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar ex officio a SRª. CLOTILDE MARIA DE JESUS do cargo em comissão de DIRETORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Jaraguari – MS.

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JARAGUARI, 12 DE JULHO DE 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B79C79D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 12 DE JULHO DE 2010

"Nomeia a SRª. ÉRICA OLEGÁRIO DOS SANTOS para do cargo em comissão de DIRETORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI do Município de Jaraguari – MS."

O PREFEITO MUNICIPAL ALBERTINO NUNES FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a SRª. ÉRICA OLEGARIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO do Município de Jaraguari – MS.

At. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JARAGUARI, 12 DE JULHO DE 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:3F933059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 12 DE JULHO DE 2010

"Nomeia a Srª. EVA ROSA VILELA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÍMBOLO DAS 100 - do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Srª. EVA ROSA VILELA, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SÍMBOLO DAS 100 - do quadro permanente do Município de Jaraguari – MS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari/MS, 12 de julho de 2010.

ALBERTINO NUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DAC94EB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 227, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

IZAIAS MARTINS SEVERINO Técnico de Saúde Pública/Técnico de Estatística; Classe "A" – 3ª/Referência 12; Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde; Período Aquis. de 12 de agosto de 2007 a 11 de agosto de 2008; Retroagindo a 1º de junho de 2010.
IONE FRANCISCO DE SOUZA Assistente Técnico e Administrativo/Técnico em Contabilidade; Classe "C" – 2ª/Referência 18; Lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento; Período Aquis. de 1º de abril de 2009 a 31 de março de 2010; A partir de 12 de julho de 2010.
ALMIRO JOSÉ DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos; Classe "C" – 3ª/Referência 11; Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração; Período Aquis. de 12 de maio de 2008 a 11 de maio de 2009; A partir de 12 de julho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:19D198BF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 230, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2010.

MARIA ROSA DE JESUS
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 16 a 19 de junho de 2010.

ADAIR ALVES BENTO
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 07 de junho a 06 de julho de 2010.

DAISY COSTA AZEVEDO
Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 11 a 17 de junho de 2010.

LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 07 a 16 de junho de 2010.

LILIAN SIMÃO ROSSI
Enfermeira Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de junho de 2010.

ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 02 de junho a 16 de julho de 2010.

ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 10 a 24 de junho de 2010.

APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2010.

DUCIMAR APARECIDA DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 07 a 13 de junho de 2010.

LIDIANE MANZÉ DOS SANTOS GARDENAL DE MACÊDO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Servente de Escola;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2010.

MARIA APARECIDA DE JESUS VILELA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 09 a 23 de junho de 2010.

MARIA APARECIDA PERALTA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 09 a 15 de junho de 2010.

MARIA NALÍCIA DA SILVA MOREIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 14 de junho a 12 de agosto de 2010.

MARIA ROSÂNYA FARIA
Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "D";
Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "F"
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 14 a 23 de junho de 2010.

MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 10 a 19 de junho de 2010.

NEURACI BATISTA DE QUEIROZ
Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 14 a 18 de junho de 2010.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:EE466E0B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 228, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

ADIVÂNIA ROSARIA ELIAS DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009;
Retroagindo a 15 de junho de 2010.

LÚCIA DA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 02 de maio de 2009 a 1º de maio de 2010;
Retroagindo a 14 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:24E2BFE8

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 219, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;**
Licença de 07 dias, acompanhamento de seu filho, no período de 07 a 13 de junho de 2010.

MARIA UMBELINA CHAVES CARVALHO
Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível I/Classe "J";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;**
Licença de 07 dias, acompanhamento de sua filha, no período de 02 a 08 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:4A462152

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

CRISTIANA APARECIDA BIGENA
Prof. de Educação Básica/Professora Nivel II/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 08 a 22 de junho de 2010.

MARIA SISLENE JESUS DE PAULA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de junho de 2010.

OZITA PORFÍRIA DE JESUS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 28 de maio a 26 de junho de 2010.

POLYANA SILVA FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 04;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de maio a 09 de junho de 2010.

IVANDO GONSALVES DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "D" – 2ª/Referência 14;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;

LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 02 de junho a 16 de julho de 2010.

JONIER CARVALHO DE FREITAS
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de junho de 2010.

VALDENITO GARCIA QUEIROZ
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
LICENÇA DE 45 DIAS, no período de 1º de junho a 15 de julho de 2010.

OSMARINA ANTONIA CARDOSO SILVA
Especialista em Educação/Supervisora Escolar/Nível II/Classe "D";
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de junho de 2010.

LUCELENE ARANTES DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 07 a 11 junho de 2010.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A90A0841

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 131, inciso III c/c o artigo 142, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010,

EDNA MARIA SILVA QUEIROZ
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";
Lotada junto a **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer**;
Período de 07 de junho a 03 de dezembro de 2010.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:1E434A1C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 215, DE 11 DE JUNHO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

ANA ALICE TIAGO DE FREITAS
Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009;
Retroagindo a 08 de junho de 2010.

ANDREIA MARQUES DOS SANTOS THEODORO
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 1º de junho de 2010.

DEURANDI RODRIGUES GOMES
Auxiliar Odontológico do Programa de Saúde da Família/Padrão PSF 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
Retroagindo a 10 de junho de 2010.

EUSLEIDA MARIA FERRAZ
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2009;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

FRANCISCO LEITE DE AMORIM
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010;
Retroagindo a 02 de junho de 2010.

IVONETE FERREIRA TIAGO
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010;

Retroagindo a 09 de junho de 2010.

LOIRANY DE FREITAS PIMENTA OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2010.

MARIA ALICE DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 14 de junho de 2010.

NELMA APARECIDA ARAZINI
Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem;
Classe "A" – 1ª/Referência 10;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 07 de junho de 2010.

RICARDO ANTONIO DUARTE
Profissional de Engenharia Ambiental/Engenheiro Ambiental;
Classe "A" – 1ª/Referência 37;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 1º de julho de 2010.

SIMONE ARANTES DA SILVA
Auxiliar Odontológico do Programa de Saúde da Família-PSF;
Padrão PSF 06;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 11 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:78CB9DBF

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 214, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

FABIANA SILVEIRA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Servente de Escola;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010;
A partir de 10 de julho de 2010.

GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
A partir de 10 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:13393E76

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 213, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Profissional de Nível Superior/Contadora;
Classe "B" – 1ª/Referência 42;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009;
Retroagindo a 14 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 dias mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CBE204F1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 210, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, o candidato relacionado em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 210, DE 11 DE JUNHO DE 2010)

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
Auxiliar de Enfermagem I
LUCAS MARTINS DOS SANTOS NETO

Paranaíba(MS), 11 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5B8C3705

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 229, DE 22 DE JUNHO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

MARCUS PAULO LEMOS VILELA
Divisão de Dívida Ativa/Padrão CCDS 105;
Lotado junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Período Aquisitivo de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2010;
A partir de 1º de julho de 2010.

VERA LÚCIA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotado junto a Sec. Mun. de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 02 de maio de 2008 a 1º de maio de 2009;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ZAÍRA MOURA PÁSCOA
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotada junto a Sec. Mun. de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 08 de abril de 2009 a 07 de abril de 2010;
A partir de 05 de julho de 2010.

BEATRIZ FERREIRA LEAL
Divisão de Controle e Pagamento/Padrão CCDS 105;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 02 de março de 2009 a 1º de março de 2010;
A partir de 28 de junho de 2010.

ELINDRA VIEIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 23 de maio de 2009 a 22 de maio de 2010;
A partir de 1º de julho de 2010.

JOSÉ UISLEY ARAÚJO
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

LAURO DA SILVA MARQUES
Auxiliar de Administração/Escriturário;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 16 de agosto de 2007 a 15 de agosto de 2008;
A partir de 1º de julho de 2010.

EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE
Técnico em Higiene Dental do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Odontologia;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

JOSÉ BENTO SOUTO
Médico – Urologista/Classe "A" – 3ª/Referência 54;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de setembro de 2007 a 02 de setembro de 2008;
A partir de 1º de julho de 2010.

KATIUSCIA CRISTINA FREITAS DA SILVA
Profissional de Saúde Pública/Farmacêutico/Classe "A" – 3ª/Ref. 40;

Período Aquisitivo de 02 de abril de 2009 a 1º de abril de 2010;
Profissional de Saúde Pública/Farmacêutico/Classe "A" – 1ª/Ref. 36;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Retroagindo a 16 de junho de 2010.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 15 de junho de 2010.

MARIANA BOMILCAR DE FARIA LEONEL
Profissional de Serviços de Saúde/Psicóloga;
Classe "B" – 1ª/Referência 41;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009;
A partir de 1º de julho de 2010.

XISLEY MARTINS DE QUEIROZ
Agente de Administração/Digitador;
Classe "A" – 3ª/Referência 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010;
A partir de 1º de julho de 2010.

ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

APARECIDA MARIA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ARCEU RODRIGUES DE QUEIROZ
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

DANILA SOUZA RODRIGUES
Auxiliar de Serviços Gerais/Faxineiro;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

DORCELY MARQUES BERNARDO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 28 de junho de 2009 a 27 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

EDNA FRANCISCA NEVES OLMINO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ELEIR APARECIDA DE SOUZA DORETO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ELIANA BATISTA GOMES RAMOS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 15 de fevereiro de 2009 a 14 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ELIS ANDREA TEODORO CAIRES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ELIZABETE ALVES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ENNSLEY APARECIDA FERREIRA SANTOS
Assistente de Administração/Op. de Microcomputador;
Classe "A" – 3ª/Referência 08;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008;
Retroagindo a 17 de junho de 2010.

EVA FERREIRA FRANCO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

EVANIR GONÇALVES DE MORAES
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;

Período Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

HÉBIA DIAS QUEIROZ
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ BISPO NUNES NETO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotado junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

LUCIANA PIRES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARIA APARECIDA PERALTA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 15 de abril de 2009 a 14 de abril de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARIA DE SOUZA PAULA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 13 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARIA JOANA CARLOS REZENDE
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

NEIDE FRANÇA CAMPOS
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA
Diretor Adjunto de Escola/Padrão CCDS 102;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009;
Retroagindo a 15 de junho de 2010.

PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 12 de fevereiro de 2009 a 11 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

RUTH DE AGUIAR ADRIÃO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

SEBASTIANA JOSÉ DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C - 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

SIMONE APARECIDA NETO DE SOUZA
Agente de Administração/Digitador;
Classe "A" – 2ª/Referência 04;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

TATIANA CLEIA DE BRITO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

WALDIRENE JOSEFA MACHADO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

WILMA MARIA DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 04;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

VALDELINA LACERDA LIMA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Aux. de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 28 de fevereiro de 2009 a 27 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

VANILDA DE SOUZA PEREIRA BRAGA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 11 de fevereiro de 2009 a 10 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

VERA LÚCIA DIAS DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2009 a 08 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:CA5CCA64

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 233, DE 02 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

CRISTIANA APARECIDA BIGENA
Prof. de Educação Básica/Professora Nível II/Classe "C";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; Licença de 11 dias**, acompanhamento de seu filho, no período de 23 de junho a 03 de julho de 2010.

MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS
Professor de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "B";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; Licença de 10 dias**, acompanhamento de sua mãe, no período de 21 a 30 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:5ABECF77

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 235, DE 02 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

ADÃO RAMOS DE ATAÍDE
Motorista II/Motorista de Carros/Classe "C" – 1ª/Ref. 12;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquis. de 09 de agosto de 2008 a 08 de agosto de 2009;
Retroagindo a 15 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0806D603

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 236, DE 02 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

GRACIELY ALVES DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 25 de junho de 2009 a 24 de junho de 2010;
Retroagindo a 28 de junho de 2010.

NARA MARQUES FAGUNDES
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Período aquisitivo de 20 de abril de 2009 a 19 de abril de 2010;
Retroagindo a 28 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:947D0494

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 237, DE 02 DE JULHO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

BENI MARIA PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Sec. Municipal de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 1º de março de 2008 a 28 de fevereiro de 2009;
Retroagindo a 22 de junho de 2010.

ODEVALDO DE ARAÚJO LOPES
Motorista I/Motorista de Caminhão/Classe "A" – 3ª/Referência 08;
Lotada junto a Sec. Municipal de Assistência Social;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
Retroagindo a 1º de julho de 2010.

ANGELITA FERREIRA DA ROCHA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 09 de julho de 2008 a 08 de julho de 2009;
Retroagindo a 1º de julho de 2010.

JORGE EVANGELISTA DIAS RODRIGUES
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia;
Classe "A" – 2ª/Referência 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2009;
Retroagindo a 24 de junho de 2010.

APARECIDA ALVES DE QUEIROZ
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "D" – 1ª/Referência 13;
Lotada junto a Sec. Mun. de Finanças, Gestão e Planejamento;
Período Aquisitivo de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

CLAUDIO CRUZ NEVES
Operador de Equipamento Pesado/Operador de Equipamento Pesado;
Classe "A" – 3ª/Referência 12;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 03 de outubro de 2008 a 02 de outubro de 2009;
Retroagindo a 22 de junho de 2010.

KATIA MATIAS ALVES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

MARTA ROSA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 3ª/Referência 11;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ROSA CAETANO FERREIRA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 12 de junho de 2009 a 11 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

TEREZA FERREIRA DE JESUS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços

Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 04 de dezembro de 2008 a 03 de dezembro de 2009;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

CARLA PATRICIA EUGENIO
Enfermeira Padrão do Prog. de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2010;
Retroagindo a 1º de junho de 2010.

GUANAIS SILVA DOS SANTOS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 24 de maio de 2009 a 23 de maio de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

ELIZANGELA SOUZA ALVES
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Odontologia;
Classe "A" – 1ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 18 de setembro de 2008 a 17 de setembro de 2009;
Retroagindo a 1º de julho de 2010.

MARIA CRISTINA LEAL DE FREITAS
Profissional de Serviços de Saúde/Psicólogo;
Classe "B" – 2ª/Referência 42;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 18 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2010;
A partir de 05 de julho de 2010.

MARIA FRANCO ROSA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 25 de junho de 2010.

NÉVIA VILELA PEREIRA
Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem I;
Classe "A" – 1ª/Referência 10;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
A partir de 12 de julho de 2010.

PAULO SERGIO DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 21 de março de 2009 a 20 de março de 2010;
Retroagindo a 21 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A814C0B6

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 238, DE 02 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

EUGENIA DE MORAIS LAMBLÉM
Auxiliar de Administração/Escrituraria/Classe "C" – 2ª/Referência 11;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 18 de junho a 15 de outubro de 2010.

MARIA APARECIDA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde;
Classe "B" – 3ª/Referência 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 21 de junho a 18 de setembro de 2010.

ANA ALVES DA SILVA FERREIRA
Aux. de Serviços Educacionais/Merendeira/Classe "B" – 1ª/Ref. 05;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de junho de 2010.

CLEUMARA DOS REIS SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 2ª/Referência 10;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 1º de junho a 30 de julho de 2010.

DORIANA BORGES DA SILVA FREITAS
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de junho a 05 de julho de 2010.

ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA ZOCCAL
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 21 a 30 de junho de 2010.

MARIA DA CRUZ
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2010.

NADYR BORGES DE QUEIROZ
Prof. de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "J";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de junho a 06 de julho de 2010.

NEURACI BATISTA DE QUEIROZ
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "A";

Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; **LICENÇA DE 05 DIAS**, no período de 21 a 25 de junho de 2010.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "B";
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "C";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 16 a 25 de junho de 2010.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 de julho de 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6DDD0C78

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 226, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

ANGELA MARIA GARCIA AZEREDO MARIANO DE JESUS
Prof. de Educação Básica/Professora Nível III/Classe "F";
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; Licença de 15 dias**, acompanhamento de sua mãe, no período de 07 a 21 de junho de 2010.

SUELY ALVES DA SILVA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada na **Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer; Licença de 15 dias**, acompanhamento de sua mãe, no período de 11 a 25 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F8EE4DFC

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO N.º 142, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a retomada de imóvel doado e dá outras providências"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que à empresa PLASPARMO METAIS E PLÁSTICOS MS LTDA foi doada pelo Município de Paranaíba/Ms uma área de **5.000,45 m² (cinco mil metros e quarenta e cinco centímetros quadrados**) localizada no Distrito Industrial I, devidamente aprovada pelo Conselho do Prodepar, conforme processo administrativo nº. 2327/2007;

CONSIDERANDO que a doação foi realizada nos termos da Lei 971/97, que redimensiona o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e cria o Programa de Desenvolvimento Econômico de Paranaíba/MS;

CONSIDERANDO que a doação foi realizada no dia 15 de dezembro do ano de 2.008, conforme Matrícula nº. 28.799, folha 01 do Livro nº. 02 do Registro Geral, do Serviço Notarial do 1º Ofício de Paranaíba/MS;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 971/97 determina que uma vez aprovado o processo e procedida a doação, a firma interessada terá o prazo de 90 (noventa) dias para dar início à construção das edificações planejadas;

CONSIDERANDO que até a presente data, sem qualquer motivo relevante e justificado, a empresa PLASPARMO METAIS E PLÁSTICOS MS LTDA não deu início à construção da edificação bem como não iniciou as suas atividades, não gerando emprego e renda ao município;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei 971/97 determina que, uma vez não iniciada as construções e as atividades da empresa beneficiada, implicará na perda do imóvel doado ou cedido em favor da Municipalidade, sem direito a ressarcimento por perdas e danos, independente de ação judicial;

CONSIDERANDO que o Município de Paranaíba não dispõe de área suficiente para atender as inúmeras empresas que realmente têm o desejo de se instalarem no Município e efetivamente gerar emprego e renda;

D E C R E T A:

Art. 1º. O imóvel doado à empresa PLASPARMO METAIS E PLÁSTICOS MS LTDA, registrado na folha 01 do Livro 02 do Registro Geral do Serviço Notarial do 1º Ofício de Paranaíba, matrícula nº. 28.799, desde já, regressa ao patrimônio do Município de Paranaíba, independente de ação judicial, nos termos do artigo 11 da Lei 971/97.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho do ano de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:0670729B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a ***LICENÇA GESTANTE***, da servidora **LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES,** ocupante do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010 no período de 29 de maio de 27 de julho de 2010.
· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B7CC76D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 084/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 147/2010, PREGÃO Nº 084/2010**, a qual objetiva a Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL*** na cidade de ***CAMPO GRANDE-MS***, sendo 21.000 (vinte e um mil) litros de gasolina comum e 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro ao **PROCESSO Nº 147/2010**.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0E3D220E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 080/2010

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **PROCESSO Nº 139/2010, PREGÃO Nº 080/2010**, a qual objetiva a Contratação de empresa para *FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL* na cidade de *VOTUPORANGA-SP*, sendo 24.000 (vinte e quatro mil) litros de gasolina comum e 12.000 (doze mil) litros de óleo diesel comum, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, informando que não acudiram interessados.

Pregoeiro
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro ao **PROCESSO Nº 139/2010**.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:2D227C2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 97, Inciso I, Letra "a" da Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **MICHELI CHAVES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª E 4ª SÉRIES),** Símbolo MAG-3, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas e Estatuto, dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com remuneração, o período de "**LICENÇA GESTANTE**", a partir de **29 de abril de 2010 a 29 de agosto de 2010**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 29 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de julho de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:BDFA451D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2010.

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (C.M.D.C.A.) do Município de Sete Quedas – MS., e dá outras providencias.

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o postulado no Ofício nº 0027/2010/CMDCA/SQ/MS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a com a nomeação dos seguintes membros e respectivas representações:
TITULAR – MIRIAN DE SENA ALMEIDA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
SUPLENTE – CRISLAINE WENTZ – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
TITULAR – DÉBORA ELISANGELA DE BORTOLI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE – GILVANI RITTER – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
TITULAR – ELADYR FERREIRA DA COSTA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
SUPLENTE – MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social.
TITULAR – GILENILDO SILVA ANDRADE – Representante da Primeira Igreja Batista de Sete Quedas/CEPASP - Centro de Prevenção Apoio Social e Pastoral.
SUPLENTE – NORMA LEILA DA SILVA FOLINI – Representante da Primeira Igreja Batista de Sete Quedas.
TITULAR – LIANA MARLI SIMONS GOMES – Representante da APAE.
SUPLENTE – MARISA ROSELI CALDEIRA DA SILVA – Representante da APAE.
TITULAR – MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN – Representante da Pastoral Social.
SUPLENTE – EMILIA DE ALMEIDA MARTINES – Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º - A estrutura e disposições de cargos do Conselho serão obedecida e formalizada de acordo com a Lei Municipal nº 260/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com validade até 09 de março de 2012**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS., 06 de julho de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:AABC38CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2010.

"Altera disposição no Decreto nº 021/2009, o qual nomeou o Conselho Municipal Antidrogas de Sete Quedas – MS (COMAD), e dá outras providências."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 479/2009, de 07 de Abril de 2009, e

CONSIDERANDO, o requisitado no Ofício nº 010/2010/COMAD/SQ/MS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 021/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"I- **ODNEI COSTA SOBRINHO –** Representante da ACISQ – Associação Comercial e Industrial de Sete Quedas;
VII– **PAULO SACCHI NETO** – Representante do Departamento de Esportes;
X- **ROSALINA CRUZ CAVAGNOLLI** – Representante do Ministério Público Estadual;"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 06 de julho de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:ED7245D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor, **DONOZETE ROSA RIBEIRO,** ocupante do cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 029/2006 de 24/11/2006.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 06 de julho de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:511177A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei Complementar nº 002/90 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **ELAINE DE FÁTIMA SEMIM,** ocupante do cargo efetivo como **TELEFONISTA,** nomeado pela Portaria nº 006/95, Símbolo SAX-7, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela 5, da Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 24/11/2006, para exercer funções junto a Secretaria da Escola Municipal Osvaldo Cruz, delegadas pela Direção desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de concurso.
II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da Escola Municipal Osvaldo Cruz.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 21/06/2010, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 19 de maio de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:154C01D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 036/2010.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Publica de Sete Quedas - CONSEP, e dá outras providencias."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº. 457/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Acrescenta-se a seguinte entidade para compor o quadro de integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP: Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas – SINTED;

Art. 2º - Fica composto o Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas – CONSEP com a nomeação de seus membros que será a seguinte:
a) Constituem-se membros do Conselho, os seguintes representantes**:**

JULIO FRANCISCO JANEIRO NEGRELLO – representante do Poder Executivo Municipal.
ROSALINA CRUZ CAVAGNOLLI – representante do Ministério Público Estadual.
DANIEL DE SOUZA – representante do Sindicato Rural.
ZILMAR CAVALCANTE DE ARAÚJO – representante da Loja Maçônica.
ORLANDO GONÇALVES – representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Sete Quedas - CONSEP reger-se-á de acordo com a Lei Municipal nº. 457/2008 de 12 de março de 2008.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas–MS, 14 de abril de 2.008.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:FEEABD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO

Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca o candidato abaixo relacionado para tomar posse em seu respectivo Cargo, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 25 de fevereiro de 2007, Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.
O Candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 09 de agosto de 2010, munido das documentações exigidas para o cargo.

MECÂNICO ESPECIALIZADO
Ø **ELISANDRO CECON**

Sete Quedas - MS, 08 de julho de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:541A79F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DECISÃO - CONCORRÊNCIA 02/2010 - PROCESSO Nº 3704/2010

Assunto: Fase de classificação das propostas das empresas Construtora São Braz Ltda., WRB Construção e Serviços Ltda., Souza Soares Engenharia Ltda. e Construtora Rio Negro Ltda.

Este procedimento administrativo tem por objeto, segundo consta no edital, a contratação de empresa para execução de obras para construção de 03 (três) unidades de ensino fundamental, tendo sido dividido o certame em 03 (três) lotes.
Por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, conforme ata do dia 02 de julho de 2010, todos os licitantes foram considerados habilitados.

Abertos os envelopes com as propostas de preços, a empresa Construtora São Braz Ltda. pediu para constar em ata que os outros concorrentes não apresentaram o cronograma físico-financeiro das obras, o que levou a Comissão de Licitação a suspender o ato, para que pudesse melhor examinar os documentos apresentados pelos concorrentes, tudo de acordo com a legislação em vigor.

É o relatório do essencial.

Em que pese a insurgência manifestada, a verdade é que o pleito não procede.

Em primeiro lugar, é necessário destacar que esta licitação, como consta expressamente no edital, está sendo realizada de acordo com o projeto arquitetônico padrão do FNDE/MEC. Trata-se, portanto, de certame realizado consoante regras previamente fixadas pelo Governo Federal para esse tipo de convênio.

Ocorre que o edital deste certame – que foi elaborado, pois, segundo o modelo disponibilizado pelo próprio Governo Federal – não exige a indicação do cronograma físico-financeiro das obras. Muito embora até essa pudesse ser uma providência salutar, o fato é que não consta essa exigência no edital do certame.

E se não consta no edital tal exigência, então não se pode desclassificar as propostas dos concorrentes sob essa justificativa. Com efeito, na análise das questões envolvendo licitações a Administração Pública, obviamente, não pode se afastar das exigências do edital, às quais está vinculada, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (arts. 3º, 43, I, 44 e 45), devendo promover julgamento objetivo.

Portanto, se essa não foi uma exigência do edital, a conclusão a que se chega é que as propostas não podem ser desclassificadas sob esse pretexto.
Ademais, ainda que assim não fosse, o edital é claro ao estabelecer no item 08 que o prazo de vigência do instrumento contratual é de 08 (oito) meses. Logo, é dentro desse período que as obras devem ser concluídas, não sendo imprescindível o cronograma físico-financeiro.
Note-se que a própria empresa impugnante elaborou seu cronograma físico-financeiro de acordo com esse prazo, ou seja, dentro de 08 (oito) meses, de tal modo que não há que se falar na indispensabilidade dessa providência.
De outra parte, o edital prevê também nos itens 09.2, 11 e 12.1 que o Município designará um servidor para acompanhar e fiscalizar as obras, sendo certo que os pagamentos serão feitos de acordo com as medições efetuadas e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Portanto, pelas regras do próprio edital haverá um acompanhamento de perto na execução dessas obras, que deverão ser concluídas dentro do prazo do contrato (08 meses), sendo certo que os pagamentos serão feitos conforme o andamento das obras, seguindo as medições respectivas devidamente atestadas pelo Poder Público.
Em suma, diante dessas considerações, entendo que a impugnação registrada em ata pela empresa Construtora São Braz Ltda. não merece ser acolhida.
Diante dessas considerações, **julgo devidamente classificadas todas as propostas apresentadas pelos licitantes.**
Passo, agora, à proclamação do resultado.
Em relação ao lote 01 (item 01), por ter apresentado a menor proposta, declaro vencedora a empresa Construtora Rio Negro Ltda., com o preço de R$ 589.851,03 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e três centavos).

Já com relação ao lote 02 (item 02), igualmente por ter apresentado a menor proposta, declaro vencedora também a empresa Construtora Rio Negro Ltda., com o preço de R$ 764.215,18 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dezoito centavos).
Por fim, no que diz respeito ao lote 03 (item 03), declaro o empate entre as empresas Construtora São Braz Ltda. e Construtora Rio Negro Ltda., com o preço de R$ 589.851,03 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e três centavos).
Diante do exposto, esta Comissão de Licitação entende por bem classificar todas as propostas apresentadas pelas empresas.
Fica declarada vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa Construtora Rio Negro Ltda., com os preços, respectivamente, de R$ 589.851,03 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e três centavos) e R$ 764.215,18 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dezoito centavos).
Fica declarado o empate entre as empresas Construtora São Braz Ltda. e Construtora Rio Negro Ltda., com o preço de R$ 589.851,03 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e um reais e três centavos), com relação ao lote 03 (item 03).
Fica assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
Superada a fase de recurso será divulgado previamente o dia para a realização de sorteio para decisão acerca da empresa a ser considerada vencedora no que diz respeito ao lote 03 (item 03).
Intimem-se.

Sidrolândia, MS, 09 de julho de 2010.

ROSÂNGELA PEREIRA DE NOVAES
Presidente Interina da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BA1266AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº051/2010

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente – CMDCA e dá outras providencias;"

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI; do Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu - MS.

Considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Nº082/1992, de 07 de Outubro de 1992.

DECRETA:

Artigo. 1.º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a ser o seguinte:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular: **Sonia Regina Manganelli -** Administração
Suplente: **Rodineis Rodrigues de Souza -** Administração

*Titular:***Maria José Batista de Jesus Viana -** Administração
Suplente: **José Antonio Xisto da Silva -** Educação

Titular: **Maria Rosely Andrade dos Santos -** Educação
Suplente: **Eliana Perigo Zanatti -** CREAS

*Titular:***Jorge Roque de Barros -** Administração
Suplente: **Teresa da Fonseca Silva -** Administração

Titular: **Lidiane Regina Silva do Prado** - Educação
Suplente: **Cícero Costa da Silva -** Administração

*Titular:***Denis Cândido dos Santos -** Administração
Suplente: **Cristiane Calixto Bastos -** CRAS

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: **Wesley Heliaquim Matos Silva –** Igreja Adventista da Promessa
Suplente: **Edilson Batista dos Reis -** Igreja Adventista da Promessa

*Titular:***Sirlei Araújo do Nascimento –** APM da APAE
Suplente: **Claudiano Alves de Oliveira –** APM da APAE

Titular: **Edina Casteliano Teixeira Cruz** – APM da Creche
Suplente: **Andréia dos Saantos Araújo -** APM da Creche

Titular: **Maria Apda Rosa Ribeiro Aguilar** - Pastoral da Criança – (Igreja Católica)
Suplente: **Isabel Antonia Bachiega** – Pastoral da Criança – (Igreja Católica)

Titular: **Maria Aparecida Crivelli –** APM da Escola Estadual
Suplente: **Laurindo São Pedro Silva** – APM da Escola Estadual

Titular: **Nadir Soares Berto –** APM Escola Municipal
Suplente: **Ailton Gordiano -** APM Escola Municipal

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Taquarussu - MS, aos doze (12) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:6E6A75A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 120/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.703-2037
33.90.30.00 – F – 00 R$ 600.000,00
2301.13.392.606-2033
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III** – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.701-2039
33.90.30.00 – F – 00 R$ 200.000,00
2301.13.391.606-2031
33.90.39.00 – F – 00 R$ 70.000,00
33.50.43.00 – F – 00 R$ 15.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 15.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC. MUNIC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

1101.15.451.501-1013

44.90.51.00 – F – 00 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIC. PÚBLICOS
FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL

1110.16.482.405-1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 250.000,00
TOTAL GERAL R$ 700.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DF1F0D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 054/2010 - PROCESSO Nº. 3658/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/07/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FA2B6419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº. 008/CMSTL/2010 - TRÊS LAGOAS, 07 DE JULHO DE 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 332 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.
Dia: **15 de Julho de 2010.**
Horário: **18h30min.**
Local: **Salão de Eventos da Câmara Municipal**.
Rua: **Sunao Miura nº. 71**
Leitura de correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação da Ata Anterior, nº. 331.

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Deliberação do relatório da Comissão sobre denúncias contra Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Mesa Diretora	Temático	Comissão Especial
02	Deliberação do relatório da Comissão sobre a Prestação de Contas do Convênio nº 037/2009	Mesa Diretora	Deliberação	Comissão Especial
03	Balancetes mensais do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses de Abril e Maio de 2010	Mesa Diretora	Informe	
04	Parecer do Executivo sobre E.S.F. Vila Piloto	Mesa Diretora	Informe	
05				
06				
07				
08				

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:3BF24EBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

RREO – ANEXO X (LDB,art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.336.000,00	4.336.000,00	1.061.524,18	2.325.183,29	53,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333.500,00	333.500,00	6.577,78	6.577,78	1,97
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	6.577,78	6.577,78	2,86
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.241.000,00	1.241.000,00	535.311,65	1.025.697,05	82,65
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.215.000,00	1.215.000,00	535.311,65	1.025.697,05	84,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2.526.500,00	2.526.500,00	499.564,33	1.211.940,05	47,97
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	499.564,33	1.211.940,05	48,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	235.000,00	235.000,00	20.070,42	80.968,41	34,45
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	20.070,42	80.968,41	34,45
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	29.860.000,00	29.860.000,00	4.784.287,96	14.716.182,89	49,28

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
2.1 - Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	1.769.289,13	4.753.099,70	50,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.250.000,00	18.250.000,00	2.933.050,06	8.512.562,94	46,64
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.419,62	49.258,86	49,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	9.016,41	872.872,01	58,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	56.512,74	528.389,38	96,07
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.196.000,00	34.196.000,00	5.845.812,14	17.041.366,18	49,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	110.584,39	252.809,33	60,92
5.1 - Transferências do Salário Educação	210.000,00	210.000,00	43.835,13	137.163,44	65,32
5.2 - Outras Transferências do FNDE	205.000,00	205.000,00	66.749,26	115.645,89	56,41
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	26.410,29	40.658,04	90,35
6.1 - Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	26.410,29	40.658,04	90,35
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	460.000,00	460.000,00	136.994,68	293.467,37	63,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.986.000,00	5.986.000,00	956.857,44	2.930.367,51	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.890.000,00	1.890.000,00	353.857,76	952.261,72	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.650.000,00	3.650.000,00	586.609,96	1.649.012,99	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.283,92	61.709,26	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	300.000,00	300.000,00	1.803,26	174.574,34	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	11.302,54	92.809,20	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.029.570,45	3.102.518,95	54,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.650.000,00	5.650.000,00	1.028.516,37	3.097.980,85	54,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	1.054,08	4.538,10	9,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS	-336.000,00	-336.000,00	71.658,93	167.613,34	-49,88

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.549.000,00	8.549.000,00	1.461.453,03	4.260.341,54	49,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.000,00	1.478.612,00	184.895,77	641.448,67	43,38
23.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.103.000,00	1.478.612,00	184.895,77	641.448,67	43,38
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.177.000,00	11.850.308,00	2.317.601,32	6.623.125,62	55,89
24.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.177.000,00	11.850.308,00	2.317.601,32	6.623.125,62	55,89
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	11.177.000,00	11.850.308,00	2.317.601,32	6.623.125,62	55,89
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	23.457.000,00	25.179.228,00	4.820.098,41	13.887.699,91	55,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	167.613,34
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)	4.538,10
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2,55
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	172.153,99
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)	7.092.420,30
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%	41,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	23.457.000,00	25.179.228,00	4.820.098,41	13.887.699,91	55,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.224,65	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	23.475,57
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.098.341,85
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	3.125.637,36
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.538,10
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	718,16

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:85AD9ECD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 56 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	11.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**11.000,00**
03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	45.000,00
04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.300,00
	78.300,00
05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
	11.500,00

12.361.0302.2024 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.400,00
	278.400,00
12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	8.200,00
12.365.0301.1004 - Construção do Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.320,00
	18.320,00
12.365.0301.2017 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	21.000,00
13.392.0303.2029 - Difusão da Cultura do Municipio	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00

	6.100,00
27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	5.500,00
07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias – Civil	1.000,00
	1.000,00
08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.541.0401.1010 - Const. e Ampliação de Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	241.000,00
	241.000,00
10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
	164.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**899.320,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.400,00
	17.400,00
03.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2012 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	289.300,00
	294.300,00
04.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.129.0202.2015 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	5.000,00
05.001 - GABINETE DO GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.122.0301.2016 - Manutenção da Gerência Municipal de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	11.000,00

12.361.0302.2023 - Gerenciamento das Ações Admin. do Ens. Fundamental	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
	14.000,00
12.361.0302.2030 - Reforma das Unidades Escolares	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
	1.100,00
12.361.0302.2031 - Operacionalização da Cota Salário Educação	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
	8.200,00
27.812.0303.2028 - Manut. do Nucleo Municipal de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	5.000,00
07.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2036 - Manutenção da Gerência Municipal de Assistencia Social	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	1.000,00
08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	259.320,00
	259.320,00
09.001 - GABINETE DO GER. MUN. CONSERV. ROD. MANUT. VEIC	
26.782.0402.2043 - Manut da Gêrencia Conserv. Rod. e Manut. Veiculos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	200.000,00
10.001 - GABINETE DO GER. MUN. DESENV. ECONOMICO	
18.541.0503.2047 - Manutenção da Gerência Mun. de Desenvol. Econômico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	8.000,00
20.602.0503.2046 - Promoção da Agropecuária	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	50.000,00
23.695.0502.2050 - Desenvolvimento dos Empreendimentos Turisticos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	**899.320,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:839BAD8E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 58 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO. MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB discriminadas abaixo:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.2045 - Gerenc das Ações Administr. do FUNDEB - 40%	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	19.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**19.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.036 - FUNDO MAN. DES. ED. VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB	
12.361.0302.1034 - Construção de Unidade Escolar - FUNDEB 40%	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	1.000,00
	19.000,00
Total de Reduções ...:	**19.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:745796A6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 57 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2035 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	41.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	26.400,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	**117.400,00**
Total Geral de Suplementações ...:	**117.400,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0201.2010 - Implementação das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.400,00
	36.400,00
08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	

15.451.0401.1009 - Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
	20.000,00
30.033 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0306.2018 - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
08.244.0306.2058 - Assistencia Comunitária Renda - Cidadã	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.000,00
	41.000,00
Total de Reduções ...:	**117.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7D61D322

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO – ANEXO V (LRF,art. 53, Inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Maio/2010	Junho/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2010
Caixa				
Bancos Conta Movimento	303.867,83	-59.523,31	254.118,19	498.462,71
Investimentos				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Palnejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D8D30648

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO – ANEXO VII (LRF,art. 53, Inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	40.024.297,00	7.020.834,41	20.238.144,43	18.395.277,90	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.390.000,00	1.081.508,42	2.430.099,58	-706.515,63	
IPTU	230.000,00	6.577,78	6.577,78	140.183,28	
ISS	2.500.000,00	499.564,33	1.211.940,05	1.022.419,45	
ITBI	1.215.000,00	535.311,65	1.025.697,05	589.542,10	

Outras Receitas Tributárias	445.000,00	40.054,66	185.884,70	-2.458.660,46	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	70.614,67	202.706,31	176.575,36	
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	163.150,00	18.988,82	39.396,62	100.512,76	
(-)Aplicações Financeiras	163.150,00	18.988,82	39.396,62	100.512,76	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.099.500,00	5.571.809,64	17.278.857,56	18.879.887,39	
FPM	7.560.000,00	1.415.431,37	3.800.837,98	4.572.541,92	
ICMS	14.600.000,00	2.346.440,10	6.863.549,95	8.246.864,02	
Outras Transferências Correntes	12.939.500,00	1.809.938,17	6.614.469,63	6.060.481,45	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	234.797,00	296.901,68	326.480,98	45.330,78	
DIVIDA ATIVA	200.000,00	11.575,28	39.967,10	29.581,21	
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	34.797,00	285.326,40	286.513,88	15.749,57	
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.620.000,00	-599.140,00	1.096.184,09	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.620.000,00	-599.140,00	1.096.184,09	0,00	
Convênios	6.620.000,00	-599.140,00	1.096.184,09	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.620.000,00	-599.140,00	1.096.184,09	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**46.644.297,00**	**6.421.694,41**	**21.334.328,52**	**18.395.277,90**	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.314.876,00	5.541.680,95	19.263.635,96	14.679.810,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.173.000,00	3.138.623,15	8.836.892,40	6.564.364,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.141.876,00	2.403.057,80	10.426.743,56	8.115.446,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.314.876,00	5.541.680,95	19.263.635,96	14.679.810,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.110.724,00	225.613,07	1.459.058,89	2.074.710,87
INVESTIMENTOS	9.665.624,00	192.419,86	1.090.166,12	1.420.382,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	484.400,00	0,00	233.502,71	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	484.400,00	0,00	233.502,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	960.700,00	33.193,21	135.390,06	654.327,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.150.024,00	192.419,86	1.323.668,83	1.420.382,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	381.847,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**45.846.747,00**	**5.734.100,81**	**20.587.304,79**	**16.100.193,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**797.550,00**	**687.593,60**	**747.023,73**	**2.295.084,28**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:8FB0DCF5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO XVI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO	
ADCT – Art. 77 - Anexo XVI	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan. a Jun (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	34.148.000,00	34.148.000,00	17.032.074,42	49,88
Impostos	4.180.000,00	4.180.000,00	2.325.183,29	55,63
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	208.000,00	208.000,00	39.967,10	19,21
Receitas de Trasferência Constitucionais e Legais	29.760.000,00	29.760.000,00	14.666.924,03	49,28
Da União	10.950.000,00	10.950.000,00	5.625.971,71	51,38
Do Estado	18.810.000,00	18.810.000,00	9.040.952,32	48,06
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAS ÚNICA DE SAÚDE-SUS(II)	1.895.000,00	1.895.000,00	790.751,06	41,73
Da União para o Município	1.215.000,00	1.215.000,00	535.358,16	44,06
Do Estado para o Município	680.000,00	680.000,00	255.392,90	37,56
Demais Municípios para o Município	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.173.947,00	21.173.947,00	6.481.267,17	30,61
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-10.409.500,00	-10.409.500,00	-2.930.367,51	28,15
TOTAL	**46.807.447,00**	**46.807.447,00**	**21.373.725,14**	**45,66**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Jun (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.568.000,00	5.556.900,00	3.621.301,54	65,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.000,00	3.293.500,00	2.467.483,54	74,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.388.000,00	2.263.400,00	1.153.818,00	50,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.204.000,00	1.918.100,00	539.971,11	28,15
Investimentos	1.194.000,00	1.917.900,00	539.971,11	28,15
Inversões Financeiras	10.000,00	200,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**6.772.000,00**	**7.475.000,00**	**4.161.272,65**	**55,67**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Jun (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESA COM SAÚDE	6.772.000,00	7.475.000,00	4.161.272,65	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.895.000,00	1.895.000,00	790.751,06	41,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.895.000,00	1.895.000,00	790.751,06	41,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	**4.877.000,00**	**5.580.000,00**	**3.370.521,59**	**81,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 0 (f)	Aplicação Apurada 0 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 0	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)				
				0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VI/I)				**19,79**
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Jun (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	6.712.500,00	7.353.500,00	4.098.505,99	98,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	21.800,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	83.700,00	62.766,66	1,51
Vigilância Epidemiológica	18.500,00	16.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.772.000,00**	**7.475.000,00**	**4.161.272,65**	**100,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6C5A917A

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2010	
LRF, Artigo 48, Anexo VII	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	16.746.396,78	41,44

Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	24.247.260,34	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.034.897,32	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	-845.835,85	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.494.520,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.890.662,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.827.784,72	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.237.155,81	7,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Palnejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:0424878B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO/2010	
RGF – ANEXO IV	

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.673.654,52
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	2.827.784,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	1.237.155,81

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Palnejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:37A8B223

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: Junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.196.813,02	4.061.422,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.196.813,02	4.061.422,96	0,00
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.633.897,94	4.907.258,81	0,00
Ativo Disponível	3.764.026,35	4.980.966,19	0,00
Haveres Financeiros	94.261,74	100.992,33	0,00
(-) Restos a pagar processados	224.390,15	174.699,71	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	562.915,08	-845.835,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.980.537,87	40.412.100,57	0,00
% da DC sobre a RCL	9,54	10,05	0,00
% da DCL sobre a RCL	1,27	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	52.776.645,44	48.494.520,68	0,00

FONTE:
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Palnejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F80F3837

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 55 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO discriminadas abaixo:

30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.1013 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00
	270.000,00
10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	13.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	79.000,00
	172.000,00
10.301.0304.2005 - Manutenção das Ações do PSF	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	30.000,00
10.304.0309.2007 - Manutenção das Ações da Vigilância	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	1.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**473.300,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - GABINETE DO GERENTE MUN. DE OBRAS E SER. URBANOS	
15.541.0401.1010 - Const. e Ampliação de Obras de Drenagem e Infra Estrutura	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	270.000,00
	270.000,00
30.032 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0304.1013 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.300,00
	10.300,00
10.301.0304.2002 - Manutenção das Ações Basicas de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163.000,00
	163.000,00
10.301.0304.2004 - Manutenção das Ações Pacs	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	15.000,00
10.301.0304.2005 - Manutenção das Ações do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**473.300,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 1 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:445BA476

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 60 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL discriminadas abaixo:

30.037 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
08.482.0307.1033 - Construção de Casas Populares	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.037 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
08.482.0307.1033 - Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Reduções ...:	**8.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A06AC51B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 59 / 2010

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 912 de 28/12/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS discriminadas abaixo:

30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	201.000,00
	201.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**201.000,00**

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

30.034 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0306.2020 - Geração de Oportunidade para Melhor Qualidade de Vida	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.000,00
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	77.000,00
	201.000,00
Total de Reduções ...:	**201.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 01 de Junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4A7B82FD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010
RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art 40, parágrafo 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.630.350,18	40.412.100,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8.498.677,03	8.890.662,12	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EEEEC4E1

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16746 396,78	465 378,27
Pessoal Ativo	16735 988,03	446 419,27
Pessoal Inativo e Pensionista	216 219,31	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	205 810,56	18 959,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38 190,80	18 959,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	21 245,47	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	146 374,29	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	16746 396,78	465 378,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		17211 775,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		40412 100,57
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		41,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %		24247 260,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %		23034 897,32

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FA95C03B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF,art. 53, Inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	108.709,61	115.680,54	2,55	49.687,89	174.699,71	58.722,20	191.205,31		191.205,31	58.722,20
EXECUTIVO	108.709,61	115.680,54	2,55	49.687,89	174.699,71	58.722,20	191.205,31	0,00	191.205,31	58.722,20
Prefeitura Municipal	108.709,61	115.680,54	2,55	49.687,89	174.699,71	58.722,20	191.205,31	0,00	191.205,31	58.722,20
						0,00				
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.709,61	115.680,54	2,55	49.687,89	174.699,71	58.722,20	191.205,31	0,00	191.205,31	58.722,20

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:419020F5



GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO -ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2009 A JUNHO/2010

RREO – ANEXO III (LRF,art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.404.678,60	3.088.887,39	3.192.236,02	5.089.837,79	3.696.135,93	4.489.324,65	3.314.422,24	3.544.740,69	3.726.451,38	4.625.613,58	4.137.073,15	3.859.607,52	46.169.008,94	50.596.947,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	364.228,85	224.734,39	398.450,55	640.954,11	347.468,49	718.393,16	260.241,41	484.885,37	355.974,46	247.489,92	654.278,51	427.229,91	5.124.329,13	4.390.000,00
IPTU	8.442,02	3.602,25	2.084,32	2.198,54	2.107,37	2.806,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.577,78	27.818,99	230.000,00
ISS	166.144,99	146.384,37	179.405,65	154.108,44	180.397,40	240.919,74	201.799,25	121.634,68	250.775,83	138.165,96	277.941,16	221.623,17	2.279.300,64	2.500.000,00
ITBI	166.507,81	53.974,68	181.061,66	471.080,91	149.869,89	97.827,15	39.767,46	325.559,79	44.096,59	80.961,56	356.042,96	179.268,69	2.146.019,15	1.215.000,00
IRRF	17.598,26	7.606,89	27.026,38	11.437,96	9.508,35	373.514,62	11.347,95	28.784,59	10.246,84	10.518,61	8.854,70	11.215,72	527.660,87	235.000,00
Outras Receitas Tributárias	5.535,77	13.166,20	8.872,54	2.128,26	5.585,48	3.324,94	7.326,75	8.906,31	50.855,20	17.843,79	11.439,69	8.544,55	143.529,48	210.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.221,02	22.739,25	20.024,44	21.266,88	31.432,18	27.313,24	28.804,61	33.006,91	28.120,30	42.159,82	36.476,63	34.138,04	353.703,32	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.080,65	8.056,18	6.119,00	4.967,94	4.279,55	3.893,89	3.650,95	4.876,43	6.079,35	5.801,07	9.949,86	9.038,96	75.793,83	163.150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.988.757,31	2.827.507,65	2.760.652,56	4.382.538,91	3.305.020,85	3.734.960,99	3.014.647,33	3.016.455,77	3.326.855,57	4.322.599,32	3.393.033,03	3.135.634,05	40.208.663,34	45.509.000,00
Cota-Parte do FPM	577.964,87	672.363,64	595.186,93	684.662,33	854.638,27	1.315.143,29	707.971,30	677.953,09	828.540,33	769.345,85	947.221,43	822.067,70	9.453.059,03	9.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.344.280,24	1.342.103,72	1.339.483,97	1.339.598,24	1.461.398,29	1.372.012,22	1.289.829,26	1.228.433,50	1.506.602,25	1.554.647,87	1.451.950,12	1.481.099,94	16.711.439,62	18.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.758,36	13.608,06	17.254,56	31.214,58	12.208,95	7.949,65	29.833,76	300.964,56	64.343,30	76.735,02	38.272,00	18.240,74	633.383,54	550.000,00
Cota-Parte do ITR	52.839,09	888,65	9.532,23	1.271.938,64	89.209,39	48.917,30	46.597,58	6.706,20	1.752,94	808.798,88	8.295,57	720,84	2.346.197,31	1.500.000,00
Transferência Financeira Do	8.203,94	8.203,94	8.203,94	8.203,94	8.203,94	8.203,94	8.209,81	8.209,81	8.209,81	8.209,81	8.209,81	8.209,81	98.482,50	100.000,00

ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96														
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	422.094,26	437.558,78	423.669,26	461.079,27	492.315,54	485.003,68	465.892,09	535.301,84	513.859,02	554.411,53	524.775,19	503.741,18	5.819.701,64	5.650.000,00
Outras Transferências Correntes	560.616,55	352.780,86	367.321,67	585.841,91	387.046,47	497.730,91	466.313,53	258.886,77	403.547,92	550.450,36	414.308,91	301.553,84	5.146.399,70	10.009.000,00
RECEITAS	14.390,77	5.849,92	6.989,47	40.109,95	7.934,86	4.763,37	7.077,94	5.516,21	9.421,70	7.563,45	43.335,12	253.566,56	406.519,32	234.397,00
DEDUÇÕES (II)	- 401.209,25	- 407.433,50	- 393.932,25	- 667.123,45	- 485.131,70	- 471.710,71	- 416.488,26	- 444.453,38	- 469.021,00	- 643.547,43	- 490.789,72	- 466.067,72	- 5.756.908,37	- 10.409.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	- 401.209,25	- 407.433,50	- 393.932,25	- 667.123,45	- 485.131,70	- 471.710,71	- 416.488,26	- 444.453,38	- 469.021,00	- 643.547,43	- 490.789,72	- 466.067,72	- 5.756.908,37	- 10.409.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	3.003.469,35	2.681.453,89	2.798.303,77	4.422.714,34	3.211.004,23	4.017.613,94	2.897.933,98	3.100.287,31	3.257.430,38	3.982.066,15	3.646.283,43	3.393.539,80	40.412.100,57	40.187.447,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:1FB4D796

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF,art. 53, Inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Junho/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	4.196.813,02	4.094.616,17	4.061.422,96
DEDUÇÕES(II)*	3.742.607,55	2.604.750,65	2.030.118,17
Ativo Disponível	3.764.026,35	2.696.998,63	2.103.825,55
Haveres Financeiros	94.261,74	82.451,73	100.992,33
(-) Restos a Pagar Processados	115.680,54	174.699,71	174.699,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	454.205,47	1.489.865,52	2.031.304,79
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	454.205,47	1.489.865,52	2.031.304,79

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	541.439,27	1.577.099,32

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 30/Abr/2010 (b)	Em 30/Junho/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:231E703D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO
RREO – ANEXO I (LRF,art. 52, Inciso I, alínea “a” e “b” do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	4.180.000,00	4.180.000,00	1.061.524,18	25,40	2.325.183,29	55,63	1.854.816,71
TAXAS	210.000,00	210.000,00	19.984,24	9,52	104.916,29	49,96	105.083,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	300.000,00	300.000,00	70.614,67	23,54	202.706,31	67,57	97.293,69
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163.150,00	163.150,00	18.988,82	11,64	39.396,62	24,15	123.753,38
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	400,00	400,00					400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.874.000,00	44.874.000,00	6.502.256,79	14,49	20.161.917,02	44,93	24.712.082,98

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.000,00	635.000,00	26.410,29	4,16	47.308,05	7,45	587.691,95
RECEITAS							
MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00					8.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	284.625,42	3.162,50	285.697,40	3.174,42	-276.697,40
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	200.000,00	11.575,28	5,79	39.967,10	19,98	160.032,90
RECEITAS DIVERSAS	17.397,00	17.397,00	700,98	4,03	816,48	4,69	16.580,52
DEDUÇÕES	-10.409.500,00	-10.409.500,00	-956.857,44	9,19	-2.930.367,51	28,15	-7.479.132,49
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.620.000,00	6.620.000,00	-599.140,00	-9,05	1.096.184,09	16,56	5.523.815,91
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	46.807.447,00	46.807.447,00	6.440.683,23	13,76	21.373.725,14	45,66	25.433.721,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.807.447,00	46.807.447,00	6.440.683,23	13,76	21.373.725,14	45,66	25.433.721,86
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.807.447,00	46.807.447,00	6.440.683,23	13,76	21.373.725,14	45,66	25.433.721,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.038.600,00	134.400,00	15.173.000,00	3.165.777,11	9.313.946,53	3.138.623,15	8.836.892,40	58,24	6.336.107,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.167.200,00	1.974.676,00	20.141.876,00	2.606.423,83	15.105.515,56	2.402.921,30	10.426.743,56	51,77	9.715.132,44
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	11.299.800,00	-1.634.176,00	9.665.624,00	3.607.525,86	5.684.990,90	192.419,86	1.090.166,12	11,28	8.575.457,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	670.000,00	-185.600,00	484.400,00		233.502,71		233.502,71	48,2	250.897,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.000,00	-289.300,00	960.700,00	33.193,21	135.390,06	33.193,21	135.390,06	14,09	825.309,94

RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381.847,00		381.847,00						381.847,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	9.412.920,01	30.473.345,76	5.767.157,52	20.722.694,85	44,27	26.084.752,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	9.412.920,01	30.473.345,76	5.767.157,52	20.722.694,85	44,27	26.084.752,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	651.030,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.807.447,00	0,00	46.807.447,00	9.412.920,01	30.473.345,76	5.767.157,52	21.373.725,14	45,66	25.433.721,86

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E31B331F

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725, CENTRO, RIBAS DO RIO PARDO/MS	Mês atual: junho
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2010 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO II (LRF,art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	2.400.000,00	2.400.000,00							2.400.000,00
Administração									
Administração Geral	4.472.600,00	4.282.400,00	495.272,93	2.211.213,08	510.099,54	2.060.109,27	9,94	48,11	2.222.290,73
Administração de Receitas	1.300.000,00	1.340.300,00	226.871,54	806.141,88	217.101,88	542.734,63	2,62	40,49	797.565,37
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00							25.000,00
Assistência Comunitária	3.065.000,00	2.837.900,00	629.382,16	2.029.068,60	445.054,89	1.588.708,13	7,67	55,98	1.249.191,87
Habitação Urbana	600.000,00	526.700,00	29.500,00	61.707,40	57,00	135,00		0,03	526.565,00
Previdência Social									
Previdência do Regime Estatutário	23.000,00	23.000,00	1.700,00	5.100,00	1.700,00	5.100,00	0,02	22,17	17.900,00
Saúde									
Atenção Básica	6.712.500,00	7.353.500,00	1.796.723,34	5.469.847,53	1.195.582,83	4.098.505,99	19,78	55,74	3.254.994,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.000,00	21.800,00							21.800,00
Vigilância Sanitária	19.000,00	83.700,00	12.224,21	62.822,12	24.219,59	62.766,66	0,30	74,99	20.933,34
Vigilância Epidemiológica	18.500,00	16.000,00							16.000,00
Educação									
Administração Geral	314.000,00	307.900,00	36.556,14	245.842,55	38.533,32	222.643,14	1,07	72,31	85.256,86
Ensino Fundamental	11.177.000,00	11.850.308,00	1.995.077,67	9.100.037,51	2.317.601,32	6.623.125,62	31,96	55,89	5.227.182,38
Ensino Superior	400.000,00	400.000,00		259.968,91		259.968,91	1,25	64,99	140.031,09
Educação Infantil	1.103.000,00	1.478.612,00	193.250,73	1.064.192,62	184.895,77	641.448,67	3,10	43,38	837.163,33
Cultura									
Difusão Cultural	197.000,00	337.250,00	19.759,25	335.428,67	24.637,02	302.194,75	1,46	89,61	35.055,25
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	5.744.000,00	5.009.280,00	395.749,78	2.018.649,08	438.314,09	1.652.575,62	7,97	32,99	3.356.704,38
Serviços Urbanos	545.000,00	695.000,00		561.346,10	6.529,00	561.346,10	2,71	80,77	133.653,90
Preservação e Conservação Ambiental	4.000.000,00	3.421.000,00	3.073.022,19	3.420.943,65	20.000,00	20.000,00	0,10	0,58	3.401.000,00
Habitação									
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00							15.000,00
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	30.000,00							30.000,00
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	664.000,00	931.800,00	278.187,29	735.488,63	94.208,55	442.996,31	2,14	47,54	488.803,69
Agricultura									

Promoção da Produção Animal	50.000,00								
Indústria									
Promoção Industrial	330.000,00	228.000,00		30.002,71		30.002,71	0,14	13,16	197.997,29
Comércio e Serviços									
Turismo	25.000,00								
Energia									
Energia Elétrica	435.000,00	385.000,00	52.615,53	261.857,69	21.450,00	163.710,13	0,79	42,52	221.289,87
Transporte									
Transporte Rodoviário	2.498.000,00	2.291.300,00	163.202,69	1.666.592,98	200.654,35	1.353.738,97	6,53	59,08	937.561,03
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	139.000,00	132.850,00	13.824,56	127.094,05	26.518,37	90.884,24	0,44	68,41	41.965,76
Lazer	50.000,00								
Encargos Especiais									
Transporte Rodoviário	2.000,00	2.000,00							2.000,00
Reserva de Contingência	381.847,00	381.847,00							381.847,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D70C829C

